



JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO VERDE – GOIÁS

Dr. RONNY ANDRE WACHTEL

Juiz de Direito

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO NUTRISAL

CNPJs: 26.739.698/0001-55 e 13.890.146/0001-00

OUTUBRO DE 2026

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO VERDE – GOIÁS

Natureza: Recuperação Judicial

Processo n.º: 5207065–88.2024.8.09.0137

Incidente n.º: 6043590–36.2024.8.09.0137

Requerente: GRUPO NUTRISAL (em recuperação judicial)

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, por seu representante legal **STENIUS LACERDA BASTOS**, na condição de Administrador Judicial (“AJ”) já devidamente nomeado, qualificado e compromissado nos autos principais da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do **GRUPO NUTRISAL**, composto por: 1) **AGRO-TAURUS BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO, AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.739.698/0001–55 e estabelecida no endereço Via Secundária 03, n.º 183, quadra 0004, lote M1 /4, Distrito Agroindustrial, Rio Verde –GO, e 2) **2F ARMAZÉNS GERAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.890.146/0001–00 e estabelecida no endereço Via Secundária 04, s/n, quadra 0004, Mod 11, 12, 13, 14 e 19, Distrito Agroindustrial – DARV I, Rio Verde – GO; em tramitação nessa vara cível, vem à ilustre presença de Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei de Recuperação Judicial e

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



Extrajudicial e de Falência - LRJ (Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), à Recomendação n.º 72 editada pelo CNJ e às determinações contidas na decisão prolatada pelo juízo na movimentação n.º 67, apresentar o Relatório Mensal da Administração Judicial, abrangendo as competências de maio, junho, julho e agosto de 2026 e os atos processuais até a movimentação n.º 985, de 08/10/2026, conforme segue:

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Sumário

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO 6

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES 10

3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO NUTRISAL..... 12

4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL..... 14

5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS..... 21

6. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL 30

6.1. Dados da Empresa AGRO-TAURUS BRASIL 30

6.1.1. Demonstração do Resultado do Exercício 30

6.1.2. Balanço Patrimonial..... 31

6.1.3. Outras Contas Patrimoniais 32

6.2. Dados da Empresa 2F ARMAZÉNS GERAIS LTDA. 34

6.2.1. Demonstração do Resultado do Exercício 34

6.2.2. Balanço Patrimonial..... 35

6.2.3. Outras Contas Patrimoniais 36

6.3. Agregação dos dados do GRUPO NUTRISAL 38

6.3.1. Demonstração do Resultado do Exercício 38

6.3.2. Balanço Patrimonial..... 39

6.3.3. Outras Contas Patrimoniais 40

6.3.4. Anexo II da Recomendação n.º 72 do CNJ 42

7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ..... 43

8. FATOS RELEVANTES CORRELACIONADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 47

8.1. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo 47

8.2. Dos Bens Essenciais 48

8.3. Das Movimentações Recentes e Pendências Processuais..... 50

8.4. Do acompanhamento do cumprimento do plano..... 51

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS 53



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

Os termos e expressões abaixo especificados e conceituados, sempre que utilizados neste Relatório Mensal de Atividades, têm os respectivos significados de entendimento e compreensão neles indicados.

Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado e aplicável, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

I. “Administração Judicial”, “Administradora Judicial” e/ou “AJ”: é a CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS, inscrito no CPF nº 438.917.211-53, estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704 - Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020.2475, (62) 99991-7379 e (62) 99147-3559 e e-mail cincoscontrollerrjs@stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás;

II. “Aprovação do Plano”: é a aprovação do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) pelos Credores Concursais das devedoras reunidos na Assembleia de Credores designada para deliberar sobre ele ou, subsidiariamente, pelo Termo de Adesão (art. 56-A, da Lei nº 11.101/2005) ou, ainda, nas demais formas previstas na legislação regente que impliquem no conceito equivalente. Para os efeitos, considera-se que a Aprovação do PRJ ocorre na data da Assembleia de Credores em que ocorrer a votação do Plano ou, alternativamente, na data do protocolo dos Termos de Adesão, desde que seja posteriormente homologado judicialmente nos termos do artigo 58, da LFR;

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

III. “Assembleia de Credores” e/ou “AGC”: é qualquer assembleia geral de credores das devedoras, realizada no âmbito desta Recuperação Judicial, nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LFR;

IV. “Créditos Concursais”: são os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME/EPP e demais Créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, podem ser reestruturados pelo PRJ, nos termos da LFR, incluindo eventuais Créditos que sejam reconhecidos como sujeitos à Recuperação Judicial no âmbito dos incidentes processuais de habilitações ou impugnações de crédito;

V. “Créditos Extraconcursais”: são os Créditos detidos contra as devedoras: (i) cujo fato gerador seja posterior à Data do Pedido; (ii) derivados de contratos celebrados até a Data do Pedido que não se sujeitam aos efeitos deste Plano, de acordo com o art. 49, §§ 3º e 4º, da LFR, tais como, alienações fiduciárias em garantia, cessões fiduciárias em garantia ou contratos de arrendamento mercantil; (iii) outros Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, nos termos da LFR; ou, ainda, (iv) Créditos reconhecidos como extraconcursais no âmbito de impugnações de crédito. No que diz respeito a Créditos garantidos por alienação fiduciária ou cessão fiduciária nos termos deste item (ii), a sujeição e a classificação de eventual saldo remanescente após a excussão da garantia dependem da apuração do crédito e das decisões aplicáveis;

VI. “Credores”: são as pessoas físicas ou jurídicas detentoras de Créditos, estejam ou não sujeitos aos efeitos do Plano, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores;



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

VII. “Credores Concursais”: são os titulares de Créditos Concursais;

VIII. “Credores Extraconcursais”: são os titulares de Créditos Extraconcursais;

IX. “Data do Pedido”: corresponde ao aditamento com o pedido de recuperação judicial em 17/06/2024, na movimentação n.º 39, precedido da medida de mediação e conciliação ajuizada em 22/03/2024;

X. “Homologação Judicial do Plano”: é a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial que homologa o Plano e, consequentemente, concede a Recuperação Judicial, nos termos do artigo 58, caput e/ou §1º da LFR;

XI. “Juízo da Recuperação Judicial”: é o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde, Estado de Goiás;

XII. “LFR” ou “LRJ”: é a Lei n.º 11.101/2005, incluídas as alterações operadas pela Lei n.º 14.112/2020;

XIII. “Lista de Credores” ou “Relação de Credores”: é a lista de credores apresentada pelas devedoras em anexo a inicial postulatória do pedido de recuperação judicial, respeitadas e observadas as eventuais modificações supervenientes operadas, quanto ao valor, classificação e natureza dos Créditos, pela Administração Judicial (art. 7º, § 2º, LRF) ou, inclusive, por decisão, transitada em julgado, proferida pelo Juízo da Recuperação nos Incidentes de Habilitação ou Impugnação de Crédito, que reconhecerem

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



novos Créditos Concursais ou alterarem a legitimidade, classificação ou o valor de Créditos Concursais já reconhecidos;

XIV. “Plano” ou “PRJ”: Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras, incluindo-se, mas não se limitando, aos anexos, eventuais aditivos e/ou modificativos de seus termos;

XV. “Recuperação Judicial”: processo de Recuperação Judicial ajuizado pelas devedoras em 17 de junho de 2024, distribuído à 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde/GO e em trâmite sob o n.º 5207065-88.2024.8.09.0137; e

XVI. “Devedoras”: é referência às empresas requerentes do processamento da recuperação judicial.

As referências a disposições legais e a leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Trata-se de relatório mensal de acompanhamento das atividades empresariais desenvolvidas pelos litisconsortes ativos componentes do **GRUPO NUTRISAL** (*em recuperação judicial*), cujas diretrizes e o escopo se destinam ao acompanhamento das atividades empresariais desenvolvidas pelas devedoras e por intermédio do qual se circunscrevem os estudos, exames e averiguações realizadas por essa Administração Judicial, segmentadas nas seguintes premissas: (i) análise da situação econômico-financeira; (ii) acompanhamento da preservação e manutenção das atividades empresariais; e (iii) fiscalização das condições e atendimento aos pressupostos legais estatuídos na Lei n.º 11.101/2005.

Cientificados dessas premissas, cumpre-nos esclarecer e frisar que as análises e constatações encartadas nesse boletim, frise-se: com enfoques de acompanhamento e fiscalização das atividades empresariais, nos termos da legislação de regência, materializam-se, neste momento, com esboço e fundamento nas informações, dados e documentos municiados em atendimento as rotinas de trabalho e fluxograma de informações estabelecidas entre as 2 (duas) empresas devedoras componentes do GRUPO NUTRISAL e essa Administração Judicial.

A complexidade que permeia a presente matéria, pelo elevado volume, extensão e dinamismo nas quais se desenvolvem as atuações comerciais e empresariais, com dados, características e dinâmicas peculiares, remetem a necessária recorrência revisional e acurada dos estudos nas averiguações de veracidade e conformidade das informações municiadas pelas devedoras, que

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

ocorrerão durante todo o período de execução e supervisionamento deste Auxiliar do Juízo.

O presente relatório tem por finalidade apresentar ao Juízo, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados a situação atual das empresas em recuperação judicial. Para tanto, reúne informações sobre a evolução do processo, os dados contábeis e o desempenho das atividades empresariais, permitindo o acompanhamento da situação econômica do Grupo, financeira e operacional.

Convém, por fim, destacar que a responsabilidade pela confecção e elaboração dos dados, informações e documentos disponibilizados, bem como sua exatidão, veracidade e integridade, são circunscritas às devedoras, sendo que os exames e averiguações, adiante reportados, foram efetuados e elaborados sem emissão de juízo de valor sobre os atos de gestão.

As principais informações sobre a recuperação judicial do GRUPO NUTRISAL (em recuperação judicial) estão disponíveis no sítio eletrônico desta Administração Judicial (www.stenius.com.br/grupo-nutrisal/), pelo e-mail cincocontrollers@stenius.com.br ou pelos telefones e WhatsApp (62) 2020-2475 e (62) 99991-7379. Esses canais permitem o acesso dos credores e demais interessados às informações do procedimento, em cumprimento ao art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, da Lei n.º 11.101/2005, observadas as restrições de acesso previstas no art. 189 do CPC, quando aplicáveis, e as determinações do Juízo.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO NUTRISAL

Preambularmente, é relevante relatar que, após minucioso cotejamento dos documentos jungidos a inicial postulatória e análise dos documentos encaminhados pelas devedoras, constatou-se que o **GRUPO NUTRISAL** (*em recuperação judicial*) é composto por 02 (duas) empresas e, inclusive, examinando as informações correlacionadas na Junta Comercial do Estado de Goiás, sintetizadas a partir das Certidões Simplificadas apresentadas, verificou-se que as devedoras possuem unidades estabelecidas nas seguintes localidades e as seguintes atividades econômicas declaradas, conforme a seguir relacionado:

1) AGRO-TAURUS BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA (CNPJ/MF 26.739.698/0001-55),

situada na Via Secundária 03, n. 183, quadra 0004, lote M1 / 4, Distrito Agroindustrial, Rio Verde -GO,

- a) 10.66-0-00 – Fabricação de alimentos para animais;
- b) 20.13-4-01 – Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais;
- c) 20.13-4-02 – Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais;
- d) 46.22-2-00 – Comércio atacadista de soja;
- e) 46.23-1-06 – Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- f) 46.23-1-09 – Comércio atacadista de alimentos para animais;
- g) 46.23-1-99 – Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente;
- h) 46.44-3-02 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- i) 46.72-9-00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

- j) 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- k) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- l) 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- m) 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários; e
- n) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

- 2) 2F ARMAZENS GERAIS LTDA (CNPJ/MF 13.890.146/0001-00), situada na Via Secundária 04, s/n, quadra 0004, Mod 11, 12, 13, 14 e 19, Distrito Agroindustrial -DARV I, Rio Verde -GO;
 - a) 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant.

Do exame da documentação suso referenciada, foi constatado, ainda, que as sociedades empresariais requerentes do processamento da recuperação judicial são organizadas/estruturadas na seguinte formação, a saber:

ORD.	EMPRESA	CNPJ	CAPITAL SOCIAL	N.º DE QUOTAS DA EMPRESA	SÓCIOS / DIRETORES / ADMINISTRADORES				
					Nome	Função/Participação	N.º de Quotas	Participação R\$	Participação %
1	AGRO-TAURUS BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA	26.739.698/0001-55	R\$ 500.000,00	500	FAUSTO GIROTTTO RIBEIRO	Sócio-Administrador	25	R\$ 25.000,00	5,00%
					FABIO GIROTTTO RIBEIRO	Sócio-Administrador	25	R\$ 25.000,00	5,00%
					LEONARDO DE CASTRO CARVALHO	Sócio	450	R\$ 450.000,00	90,00%
2	2F ARMAZENS GERAIS LTDA (NUTRISAL ARMAZENS GERAIS)	13.890.146/0001-00	R\$ 100.000,00	100.000	FAUSTO GIROTTTO RIBEIRO	Sócio-Administrador	50.000	R\$ 50.000,00	50,00%
					FABIO GIROTTTO RIBEIRO	Sócio-Administrador	50.000	R\$ 50.000,00	50,00%

4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As devedoras ajuizaram, inicialmente, *Procedimento Pré-Processual de Mediação e Conciliação com Pedido Cautelar*. Na movimentação n.º 41, o Juízo determinou a realização de constatação prévia para verificar as condições de funcionamento das empresas e a regularidade da documentação apresentada, nos termos do art. 51-A da Lei n.º 11.101/2005.

Para cumprir a determinação, esta Administração Judicial analisou os documentos dos autos, solicitou informações complementares por meio de Termos de Diligência e realizou inspeções presenciais nos endereços indicados pelas devedoras. O Laudo de Constatação Prévia foi juntado na movimentação n.º 62 e concluiu que as empresas mantinham suas atividades e sua função social, apresentavam documentação materialmente regular e, após a complementação documental, atendiam aos requisitos para o processamento da recuperação judicial. O laudo também apontou condições para alcançar os objetivos previstos no art. 47 da Lei n.º 11.101/2005.

Após examinar o pedido, os documentos e o laudo, o Juízo deferiu o processamento da recuperação judicial em 12/08/2024, na movimentação n.º 67.

Esta Administração Judicial comunicou o aceite do encargo na movimentação n.º 77. O termo de compromisso foi expedido na movimentação n.º 82, assinado em 30/08/2024 e juntado aos autos na movimentação n.º 96, conforme reproduzido abaixo:

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

[illegible]

Registre-se que, contra a decisão de processamento e os pronunciamentos subsequentes, foram interpostos os recursos de agravo de instrumento descritos a seguir.

1. **Agravo de Instrumento n.º 5831801-24.2024.8.09.0137, interposto por ITAÚ UNIBANCO S/A:** Expediente recursal que buscava a reforma da decisão agravada para que fosse indeferido o processamento da recuperação judicial. Recurso conhecido, mas que teve negado seu provimento, mantendo inalterada a decisão agravada por seus próprios e jurídicos fundamentos, transitou em julgado em 24/01/2025.

Relevante destacar também que foi publicada a 2ª Relação de Credores e o Aviso de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial em 14 de novembro de 2024 (movimentação n.º 180), tendo, assim, o prazo para que os credores apresentassem suas objeções ao PRJ se esgotado em 16 de dezembro de 2024.

Consigne-se, por fim, que a requerimento das devedoras o juízo, no movimento n.º 239, prorrogou o *stay period* por mais 180 (cento e oitenta) dias e, ainda, convocou a Assembleia Geral de Credores para os dias 17 e 24/04/2025, respectivamente, em 1ª e 2ª convocação, tendo sido publicado o edital de convocação (movimentação n.º 271).

Em razão do feriado da Semana Santa em 17/04/2025, esta Administração Judicial requereu a redesignação da primeira convocação da AGC para 24/04/2025, às 14h, e da segunda convocação para 06/05/2025, às 14h, ambas com credenciamento a partir das 13h. A redesignação foi deferida na movimentação n.º 294.

O edital de convocação da AGC nas datas acima mencionadas foi expedido na movimentação n.º 312 e publicado no DJe/GO n.º 4163 – Seção III, de 28 de março de 2025, conforme se verifica na movimentação n.º 336.

Aberta a 1ª assembleia convocada para o dia 24/04/2025, verificou-se que o quórum legal preconizado no art. 37, § 2º, da Lei n.º 11.101/2005 foi atendido, razão pela qual foi instalado o conclave, os trabalhos foram iniciados e o Plano de Recuperação Judicial submetido à deliberação do conclave, ocasião na qual os presentes aprovaram o PRJ, consoante se observa da ata e demais documentos jungidos aos autos na movimentação n.º 346.

Em cumprimento à determinação judicial, as Recuperandas juntaram, nas movimentações n.º 379 e 428, certidões positivas com efeitos de negativas relativas aos débitos tributários, para comprovação da regularidade fiscal naquela etapa processual.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Na movimentação n.º 486, as Recuperandas requereram a homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.

Na sentença de 23/09/2025, movimentação n.º 487, o Juízo homologou o PRJ com ressalvas e concedeu a recuperação judicial às duas Recuperandas. Determinou a supervisão das atividades e das obrigações do plano que vencerem em até dois anos, independentemente do período de carência, nos termos do art. 61 da Lei n.º 11.101/2005.

Os embargos de declaração das Recuperandas foram conhecidos e rejeitados na movimentação n.º 561, mantendo-se as ressalvas da sentença homologatória. O processo encontra-se em fase de fiscalização do plano, de atualização do quadro de credores e de apreciação das providências supervenientes descritas neste relatório.

Agravo de Instrumento n.º 5820088-41.2025.8.09.0000 – BANCO DO BRASIL S.A. O recurso questionou as condições econômicas do PRJ. A comunicação inicial consta da movimentação n.º 553. O agravo foi conhecido e desprovido, conforme acórdão reproduzido na movimentação n.º 861. O recurso especial subsequente não foi admitido em 09/04/2026, conforme comunicação da movimentação n.º 861.

Agravo de Instrumento n.º 5852016-84.2025.8.09.0137 – CONAB O acórdão comunicado na movimentação n.º 702 conheceu e desproveu o recurso relativo à classificação do crédito, à expedição de ofícios e ao sobrestamento do

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

feito. A credora ressalvou a preservação de sua insurgência recursal na manifestação de movimentação n.º 983.

Agravo de Instrumento n.º 5949541-66.2025.8.09.0137 - Recuperandas O julgamento de 25/05/2026, comunicado na movimentação n.º 871, conheceu e desproveu o recurso, mantendo o controle de legalidade sobre as cláusulas de liberação de garantias e de compromisso de não litigar. As comunicações anteriores constam da movimentação n.º 651.

Agravo de Instrumento n.º 5923301-40.2025.8.09.0137 - ITAÚ UNIBANCO S.A. O recurso relativo às subclasses de credores, aos deságios e à Taxa Referencial foi conhecido e desprovido. Os embargos de declaração foram conhecidos e rejeitados, conforme acórdão de 18/03/2026 comunicado na movimentação n.º 798.

Com base nas publicações realizadas e previsão legal na lei de regência, tem-se o seguinte cronograma de atos e providências para este procedimento:

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei n.º 11.101/2005
22/03/2024	22/03/2024	Procedimento Pré-Processual De Mediação E Conciliação Com Pedido De Tutela Cautelar	1	-
11/04/2024	11/04/2024	Concedida cautelar para suspensão da execução	21	-
17/06/2024	17/06/2024	Aditamento à cautelar c/ requerimento processamento recuperação judicial	39	Art. 48 e 51
12/08/2024	12/08/2024	Deferimento do Processamento RJ	67	Art. 52
14/08/2024	14/08/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	68	
30/08/2024	30/08/2024	Termo de Compromisso da Administração Judicial	96	Art. 33



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei n.º 11.101/2005
22/03/2024	22/03/2024	Procedimento Pré-Processual De Mediação E Conciliação Com Pedido De Tutela Cautelar	1	-
13/09/2024	13/09/2024	Publicação do Edital de Convocação de Credores	108	Art. 52, § 1º
30/09/2024	30/09/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, § 1º
14/10/2024	02/10/2024	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	123	Art. 53
14/11/2024	14/11/2024	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ e Aviso de Recebimento do PRJ	180	Art. 7º, § 2º
25/11/2024	25/11/2024	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	-	Art. 8º
16/12/2024	16/12/2024	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	-	Art. 55
09/01/2025	24/04/2025	Prazo legal para realização da AGC; realização em data posteriormente designada	239, 294 e 346	Art. 56, § 1º
09/04/2025	28/03/2025	Publicação do Edital: Convocação AGC	336	Art. 36
24/04/2025	24/04/2025	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	346	Art. 37
06/05/2025	(dispensada)	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		Art. 37
08/06/2025	—	Termo calculado do período de suspensão: 120 dias iniciais, acrescidos de 180 dias de prorrogação	67 e 239	Art. 6º, § 4º
		Outros (constatação prévia / outras assembleias / etc.)		
—	23/09/2025	Homologação com ressalvas e concessão da recuperação judicial	487	Arts. 58 e 61
—	25/06/2026	Determinação de apresentação do quadro retificado	874	Art. 18
—	13/07/2026	Apresentação do quadro retificado pela Administração Judicial	932	Art. 18



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Reputa-se relevante destacar, nesta oportunidade, que a contagem de prazo foi realizada em consonância com as disposições estatuídas no art. 189, caput e § 1º, inciso I, da Lei n.º 11.101/2005 e arts. 220 e 224, § 1º, do CPC.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | 1621 2020-2475

(62) 99891-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS

Em cumprimento ao disposto no art. 52, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005, foi publicado o 1º edital da recuperação judicial com (i) o resumo do pedido e da decisão que deferiu o processamento; (ii) relação nominal de credores; e (iii) a advertência acerca dos prazos, no Diário de Justiça Eletrônico do TJGO edição n.º 4033, seção III, em 13/09/2024, conforme se verifica na movimentação n.º 108 e abaixo espelhado:

ANO XIV, EDIÇÃO Nº 4033, PRODIJ Nº 120902024
Publicação: sexta-feira, 12/09/2024

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Comarca de RIO VERDE
AVENIDA UNIVERSITÁRIA, Qd. 07 Ld. 12, TOCANTINS, RIO VERDE-GO, 75909468,
Rio Verde - 2ª UPJ das Varas Cíveis - Unidade de Processamento Judicial de Rio Verde/Goiás Fone: (64) 3611-8755 E-mail: upjciivelrioverde@tjgo.jus.br
Horário de Atendimento: 12:00 às 19:00 horas

EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
(ART. 52, § 1º, DA LEI Nº 11.101/2005 ("LRF"))
CÓDIGO DE ACESSO: "jef52jkmmd"bfad

PROC. 5207065-36.2024.8.09.0137

NATUREZA: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Especiais e Regimentos -> Recuperação Judicial

AUTOR: 2ª ARMAZENS GERAIS LTDA - Em Recuperação Judicial

REQUERIDO: AGRO- TAURUS BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO, AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES LTDA - Em Recuperação Judicial

Administrador judicial: SS STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA (CINCO CONSULTORIA DE RESULTADO) (CNPJ nº 19.688.356/0001-98), representada por STENIUS LACERDA BASTOS, inscrito no CPF nº 438.917.211-53, localizada na Av. Olinda, nº 960, Quadra H4, Lote 0103, Sala 1704, Park Lozandes, Goiânia/GO, CEP 74.884-120, telefones: (62) 2020.2475, (62) 99991-7379 e (62) 99147-3559 e e-mail cinco@stenius.com.br.

De ordem do (A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO RONNY ANDRÉ WACHTEL, da 2ª UPJ das Varas Cíveis - Unidade de Processamento Judicial da comarca de Rio Verde/GO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei (art. 52, §1º da Lei nº 11.101/2005) NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER a quem interessar possa, que AGRO-TAURUS BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO, AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES LTDA, (GRUPO NUTRISAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.739.698/0001-55, estabelecida no endereço Via Secundária 03, nº 183, quadra 0004, lote 11 / A, Distrito Agrorodoviário, Rio Verde/GO, CEP nº 75.911-48 e 2ª ARMAZENS GERAIS LTDA (NUTRISAL ARMAZENS GERAIS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.890.146/0001-00, estabelecida no endereço Via Secundária 04, s/n, quadra 0004, Mod. 11, 12, 13, 14 e 15, Distrito Agrorodoviário - DAVR I, CEP nº 75.911-46, Rio Verde/GO, que em conjunto se denominam "GRUPO NUTRISAL", ajuizaram o requerimento de processamento pré-processual de mediação e conciliação c/ pedido de tutela cautelar, fundamentado no art. 20-A, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), c/c art. 165 e ss. do CPC, posteriormente aditado com pedido de conversão do feito em processamento do procedimento de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, o qual está sendo processado sob o nº 5207065-36.2024.8.09.0137, com os seguintes requerimentos, em resumo: (i) RECEBER o presente ADITAMENTO, com conversão da presente

Publicação: sexta-feira, 12/09/2024

Tutela Cautelar Antecedente em pedido de Recuperação Judicial com consolidação Substancial: (II) DETERMINAR a suspensão de todas as ações ou execuções contra as Requerentes, bem como seja reconhecida a impossibilidade de venda ou retirada de seu estabelecimento os bens de capital essenciais à suas atividades, nos termos dos artigos 6º, 46, 53º e 52, inciso III e 53º da Lei 11.101/2005 e do art. 219 do CPC; (III) RECONHECER a competência da 2ª Vara Cível da comarca de Rio Verde/GO para processar e Julgar a presente ação; (IV) DETERMINAR a remessa dos autos a 2ª Vara Cível da comarca de Rio Verde; (V) NOMENAR Administrador Judicial que deverá ser intimado pessoalmente para, no prazo de 48 horas, assinar termo de compromisso e apresentar proposta de remuneração para posterior manifestação dos autores e fixação e forma de pagamento por este MM. Juízo, nos termos dos arts. 21, 22, 24, 33, 52, I e 69-b, c, d e h da Lei 11.101/2005; (VI) DETERMINAR a apresentação de contas demonstrativas mensais pelos Autores enquanto travar a recuperação judicial, nos termos do art. 52, inciso IV, da Lei 11.101/2005, até o último dia de cada mês referente ao mês anterior, diretamente ao administrador judicial ou a esse J. Juízo em incidente a ser processado em autos apartados; (VII) DETERMINAR a informação do representante do Ministério Público e a comunicação às Fazendas Públicas Federal e dos Estados e Municípios em que as Requerentes têm estabelecimento, nos termos do art. 52, inciso V, da Lei 11.101/2005; (VIII) DETERMINAR a expedição de edital na forma do § 1º e incisos do art. 52 da Lei 11.101/2005 para publicação no órgão oficial e autorizada a sua publicação resumida em jornal de grande circulação bem como a sua divulgação no site das Requerentes; (IX) DETERMINAR ao Distribuidor que não receba as habilitações ou divergências aos créditos relacionados pelas Requerentes e publicados no edital do item anterior, as quais devem ser apresentadas diretamente ao administrador judicial, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005; (X) DETERMINAR a apresentação de plano de recuperação judicial pelas Requerentes, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, nos termos dos arts. 50, 53, 54 e 69 da Lei 11.101/2005 e do art. 219 do CPC; (XI) DETERMINAR que seja comunicado o deferimento do processamento da recuperação judicial aos Juízes desta Comarca; (XII) DETERMINAR a anotação da recuperação judicial pela Junta Comercial do Estado de Goiás, nos termos do parágrafo único do art. 69 da Lei 11.101/2005; (XIII) DETERMINAR o sigilo sobre os documentos 06, 07, 08, 11, 13, 14 e 16, tendo em vista que trata-se de dados sensíveis das Requerentes e seus sócios; (XIV) CONSIDERAR que as cópias juntadas aos autos façam a mesma prova que os originais, já que declaradas autênticas pelos patronos, nos termos do art. 425 do CPC; (XV) DETERMINAR que sejam declarados como bens de capital essenciais as atividades dos Recuperandos, as máquinas e equipamentos; caminhões e veículos automotores, móveis (XVI) ALTERAR o valor da causa para R\$ 37.916.951,59 (trinta e sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos); (XVII) CONCEDER o parcelamento das custas complementares em 6 (seis) vezes; (XVIII) RECEBER os documentos do art. 48 e 51 da Lei nº 11.101/05. COMUNICA também que, verificado que o aditamento à inicial postulatória cumpriu os pressupostos processuais genéricos e específicos e que foram agregados aos autos os documentos referenciados nos artigos 48 e 51 da LRF, foi proferida decisão judicial, conforme consta no evento 67 dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "Desta feita, atendidos os requisitos legais e, evidenciada viabilidade do processamento da Recuperação Judicial em consolidação substancial, imperioso o deferimento do pedido. Assim, DEFIRO o processamento da Recuperação Judicial de AGRO-TAURUS BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO, AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.739.698/0001-55, e do 2ª ARMAZENS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.890.146/0001-00 II - DO ADMINISTRADOR JUDICIAL/OMEIO, como administrador judicial, SS STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA (CINCO CONSULTORIA DE RESULTADO) (CNPJ nº 19.688.356/0001-98), representada por STENIUS LACERDA BASTOS, inscrito no CPF nº 438.917.211-53, localizada na Av. Olinda, nº 960, Quadra H4, Lote 0103, Sala 1704, Park Lozandes, Goiânia/GO, CEP 74.884-120, telefones: (62) 2020.2475, (62) 99991-7379 e (62) 99147-3559 e e-mail cinco@stenius.com.br. FIXO a remuneração do administrador em 3% (três e meio por cento) do valor devido aos credores submetidos à Recuperação Judicial, conforme disposto no artigo 24, § 1º, da Lei nº 11.101/05. As autoras deverão promover pagamento do referido valor em 36 (trinta e seis) parcelas, iguais e sucessivas. As recuperandas deverão custear, ainda, as despesas de transporte, hospedagem e alimentação do representante da administração judicial, em caso de deslocamento para outras cidades do Estado ou unidades da Federação para diligências próprias da presente demanda. O administrador deverá comprovar de forma fundamentada as despesas. Competrará as empresas, ainda, o ressarcimento com eventual contratação de profissionais ou empresas especializadas para auxílio do administrador no exercício de

284 285

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> P
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> P
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> P
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> P
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> P
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06

Concluídas as pertinentes análises e averiguações, foi realizada a

^a Relação de Credores e do Aviso de Recebimento do Plano de

icial no DJe/GO n.º 4075 – Seção III, de 14 de novembro de 2024,

fica na movimentação n.º 180 e abaixo espelhado:

ANO XIV - EDO Nº 4073 - SEÇÃO II

Publicação: quarta-feira, 13/11/2024

Publicação: quarta-feira, 13/11/2024

ANO XIV - EDO Nº 4073 - SEÇÃO II

Publicação: quarta-feira, 13/11/2024

Publicação: quarta-feira, 13/11/2024

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RECALCULADO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO 2º RELATÓRIO DE CREDORES E ANEXO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO NUTRISAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROCESSO Nº. 5207065-88.2024.0.09.0137 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO VERDE - GOIÁS).

PRATOS: 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUNHAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES
30 (TRINTA) DIAS PARA OJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, Administradora Judicial da recuperação judicial do "GRUPO TENDRIT" em recuperação judicial, composta pelos desenvolvedores: AGRO-TALIBUS BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA (GRUPO NUTRISAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.739.698/0001-55, estabelecida no endereço Via Secundária (S/A) n.º 143, quadra 0004, lote 04, Distrito Agrícola, Rio Verde-GO, CEP n.º 75.911-86 e 26 ARMAZENS CEREAL LTDA NUTRISAL, ARMAZENAS CEREAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.800.116/0001-00, estabelecida no endereço Via Secundária (S/A) n.º, quadra 0004, Med. 11, 12, 13, 14 e 15, Distrito Agrícola - DAFV, CEP n.º 75.911-86, Rio Verde-GO, nomeada nos autos n.º 5207065-88.2024.0.09.0137, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde-GO, nos termos do artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, tem a publicação da relação de credores anexa, elaborada com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º do artigo 7º da referida Lei e laudos do auxiliar contábil, podendo qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, apresentar ao juízo impugnação contra a relação de credores ora publicada, apresentando a existência de qualquer crédito ou modificando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionados, nos termos do artigo 8º, da Lei 11.101/05. As devedoras e os credores que apresentarem habilitações e divergências estão sujeitos às penalidades dos crimes previstos nos artigos 168 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, especialmente do artigo 175, que consiste em apresentar, em recuperação judicial, relação de créditos, habilitações de créditos ou relacionados falsos, ou juntar a eles fatos falsos ou simulados. A documentação que fundamenta a elaboração desta relação ficará à disposição dos interessados no escritório localizado na Avenida China, n.º 960, Park Landmark, Trade Tower - CEP: 17044 - em Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone (62) 2020-2475, e-mail reintegrat@ntal.com.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h às 17h, no prazo previsto para impugnação. Informo, ainda, que foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial ao prazo previsto no artigo 53 da Lei n.º 11.101/2005 e que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção, contados da publicação deste edital.

RELAÇÃO DE CREDORES

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

CREDORES (R\$)	VALOR - R\$
21 REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 240,00
ABLUO DE MELO NETO	R\$ 350,00
ARELSON EZE CLEVERIA JUNIOR	R\$ 3.309,83
ADM DO BRASIL LTDA	R\$ 481.456,11
AGROPECUARIA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R\$ 16.804,84
AGROPECUARIOS CARVALHAL LTDA (FOLIO E ALMOGO)	R\$ 9.125,00
AGROPECUARIOS CARVALHAL LTDA (FOLIO, BROTENOLMOGO)	R\$ 1.450,85

AL: 52065-88.2024.0.09.0137
Trade Tower City, 1704, Goiânia-GO | CEP: 74.884-120 | tel: 2020-2475
reintegrat@ntal.com.br | www.stenius.com.br

☎ tel: 09200-1070
☎ tel: 09204-1050
☎ reintegrat@ntal.com.br

1 de 3

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RECALCULADO

AGROPECUARIOS E RECALCULADO LTDA	R\$ 210.000,00
ANGLO AMERICAN FOSFATOS BRASIL LTDA	R\$ 26.249,83
BANCO BRASILEIRO S.A.	R\$ 1.068.352,55
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 1.278.881,41
BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.	R\$ 50.722,92
BANCO ITAU UNIBANCO S.A.	R\$ 961.139,40
BIODIVERS BAGO SAUDE ANIMAL LTDA	R\$ 59.471,21
BRASAPRA EIRELI E COM DE EMBALAGEM LTDA	R\$ 218.662,00
BRUNO GONCALVES DA SILVA LTDA	R\$ 2.000,00
CLOVIS ANTONIO OLIVEIRA - NORDESTE	R\$ 6.500,00
CONIN - COMANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	R\$ 3.851.176,42
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDESTE GOIANO	R\$ 134.682,40
COOP. AGRICOLA JONES LTDA	R\$ 87.272,00
DANIEL D. RESNDE REPRESENTAÇÕES IRELI	R\$ 100,00
ECO NEOCOS AGROPECUARIOS LTDA	R\$ 331.241,73
EDUARDO FREITAS BITTAR	R\$ 162,50
EMILIO DA SILVEIRA LEAO	R\$ 280,00
EXCUTA ASSOCIADA EM COBRANÇAS LTDA	R\$ 2.000,00
EXPERTO SEBASTIAO SANTOS	R\$ 750,52
FERTILIZANTES HENRICH S.A.	R\$ 491.061,94
FERNINDO FERREZANTES LTDA	R\$ 22.838,31
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	R\$ 1.844.061,86
GRUPO INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA	R\$ 479.500,00
GRIEN RIVER RESTAURACAO DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 6.000,00
GO BRASIL, L.P. E COM. DE EQUIP. AGRIC. LTDA	R\$ 246.222,28
GUIMARÃES PROD. E COM. DE INDOZ LTDA	R\$ 450,00
GUIMARÃES REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	R\$ 570,00
LUCIVALDO DE LIMA NOGUEIRA	R\$ 1.360,00
MANAGER FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS	R\$ 138.434,24
MAGE AGROPECUARIOS LTDA	R\$ 136.812,00
NITROGEN COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC	R\$ 148.400,00
NOVA LTDA	R\$ 2.580.000,00
OLIVIO FIDEL AGROPECUARIOS LTDA	R\$ 74.511,04
PROFESHA BRASIL COM DE FOSFATOS LTDA	R\$ 307.080,00
PRODIGIO AGRONOMICOS LTDA	R\$ 106.306,20
PRUSAP LTDA	R\$ 210.748,32
PRODQUIMICA IND. COMERCIO S/A	R\$ 181.136,10
RATITEC S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE SACARAS	R\$ 346.472,80
SIN FERNANDES AGRO LTDA	R\$ 1.000,00
SALMORE - SALINAS DO NORDESTE S.A.	R\$ 238.311,13
SALIS COM. DE PROD. DE SAUDE E NUTR. ANI	R\$ 346.846,74
SÃO JOSE CEREALIS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 18.923.143.143,19
SAUR EQUIPAMENTOS S/A	R\$ 120.000,00
SMART BIOS SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.000,00
STYRON CONTABIL. LTDA	R\$ 500,00
THAIS A BORRIS MENDES IRELI	R\$ 400,00

AL: 52065-88.2024.0.09.0137

ANO XIV - EDIÇÃO Nº 475 - REÇÃO II

Distribuição: quarta-feira, 13/10/2024

Publicação: quarta-feira, 14/10/2024

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

TRANSPORTADORA SANTA LTDA	R\$	4.070,92
UNIAO QUIMICA FARMACONACIONAL S.A	R\$	14.828,08
VALTEIRES GOMES DE QUEIROZ	R\$	360,00
VANDIAR REZENDE MENDONÇA	R\$	660,00
VANESSA FERREIRA MARTINS	R\$	400,00
VIRAPUTES NUTRICA ANIMAL LTDA	R\$	139.955,00

CLASSE IV - ME/EPP

CREADOR (A)	VALOR - R\$
AGRO TERRA REPRESENTAÇÃO LTDA ME	R\$ 1.050,00
ERIVALDO L. CORREIA LIMA S/E 146.781-40	R\$ 850,00
HENRIQUE DE LARQUE ALVES SOUZA JUNIOR 00956474365	R\$ 500,00

ADVERTÊNCIA: Rica advertido que o prazo é de 10 (dez) dias para impugnação à relação de credores e de 30 (trinta) dias para objeção ao Plano de Recuperação Judicial, contados da publicação deste Edital, nos termos dos artigos 8º e 55, parágrafo único, ambos da Lei n.º 11.101/2005.

Colônia, GO, 12 de novembro de 2024.

STENIUS - ACERDA BASTOS LACERDA 000171113 - stenius@stenius.com.br

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA

STENIUS LACERDA BASTOS

Administrador Judicial

AL D'ONOFRE, 360, FARM. COOPORNI
Teresina - Teresina - PI - CEP: 64010-000 - CEP: 64010-000 - Tel: (85) 3300-2475
stenius@stenius.com.br - www.stenius.com.br

☎ tel: 3300-2475
☎ tel: 33047-3888
✉ stenius@stenius.com.br

3 de 3

Documento Assinado Digitalmente

13/10/2024 - 14:08:00 - Arquivo: 000_000_000

306 de 353

Com fundamento no art. 1º, da Recomendação n.º 72/2020, do Conselho Nacional de Justiça (“CNJ”), foi também elaborado e apresentado o

RELATÓRIO DA FASE ADMINISTRATIVA DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITO, pelo qual, buscando conferir plena publicidade e ênfase na análise dos resultados das constatações em numerários visíveis e que possibilitem ao Juízo, Credores, Ministério Público e demais interessados o correto e concreto entendimento das reais circunstâncias em que se encontram os débitos concursais das devedoras, revelando os impactos entre as relações de credores apresentada pelas devedoras e por esta AJ, apresentou-se o seguinte comparativo entre a 1ª e 2ª relação de credores:

RESUMO		
Classe III		
Valor da 1º Relação de Credores	R\$	39.896.429,48
Valor da 2º Relação de Credores	R\$	36.920.151,26
Diferença	-R\$	2.976.278,22
Quantidade 1º Relação de Credores		60
Quantidade 2º Relação de Credores		59
Diferença		-1
Classe IV		
Valor da 1º Relação de Credores	R\$	2.451,22
Valor da 2º Relação de Credores	R\$	2.440,00
Diferença	-R\$	11,22
Quantidade 1º Relação de Credores		0
Quantidade 2º Relação de Credores		3
Diferença		3
CONSOLIDADA		
Valor da 1º Relação de Credores	R\$	39.898.880,70
Valor da 2º Relação de Credores	R\$	36.922.591,26
Diferença	-R\$	2.976.289,44
Quantidade 1º Relação de Credores		60
Quantidade 2º Relação de Credores		63
Diferença		3

Diante da publicação do aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, foram apresentadas objeções por credores, razão pela qual foi convocada a Assembleia Geral de Credores, tendo sido o edital de convocação da



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

AGC expedido na movimentação n.º 312 e publicado no DJe/GO n.º 4163 – Seção III, de 28 de março de 2025, sendo a 1ª convocação da AGC para 24/04/2025 às 14hs (credenciamento a partir das 13hs); e 2ª convocação: 06/05/2025, às 14hs (credenciamento a partir das 13hs) conforme se verifica na movimentação n.º 336.

Aberta a 1ª assembleia convocada para o dia 24/04/2025, verificou-se que o quórum legal preconizado no art. 37, § 2º, da Lei n.º 11.101/2005 foi atendido, razão pela qual foi instalado o conclave, os trabalhos foram iniciados e o Plano de Recuperação Judicial submetido à deliberação do conclave, ocasião na qual os presentes aprovaram o PRJ, consoante se observa da ata e demais documentos jungidos aos autos na movimentação n.º 346 e abaixo espelhada:

STENIUS

ESPECIALISTA EM RESULTADO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO NUTRISAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) – PROCESSO N.º 5207065-88.2024.8.09.0137 EM TRÂMITE NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO VERDE – GOIÁS.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 1ª CONVOCAÇÃO
(ATA ELABORADA NA FORMA DA LEI Nº 11.101/2005)

Aos 24 dias do mês de abril de 2025, às 14h00min, na Av. Pres. Vargas, N.º 325, sala 1, Hotel Honorato, St. Central, Rio Verde – GO, CEP: 75.901-040, sob a presidência de STENIUS LACERDA BASTOS, representante da CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., Administrador Judicial nomeado, qualificado e compromissado nos autos principais da recuperação judicial acima referida, iniciou-se os trabalhos, em primeira convocação, da Assembleia Geral de Credores das devedoras: 01) AGRO-TAURUS BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA. (GRUPO NUTRISAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.739.698/0001-55, estabelecida no endereço Via Secundária 03, n.º 183, quadra 0004, lote M1 / 4, Distrito Agroindustrial, Rio Verde/GO, CEP n.º 75.911-86; e 02) 2F ARMAZENS GERAIS LTDA (NUTRISAL ARMAZENS GERAIS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.890.146/0001-00, estabelecida no endereço Via Secundária 04, s/n, quadra 0004, Mod. 11, 12, 13, 14 e 19, Distrito Agroindustrial – DARV I, Rio Verde/GO, CEP n.º 75.911-86, em conjunto denominados “GRUPO NUTRISAL”. Devidamente colhidas as assinaturas dos presentes, conforme lista anexa, que fica fazendo parte integrante desta ata, o AJ encerrou o credenciamento para a formação da lista de presença e quórum, registrando-se a presença das devedoras, representado por seu advogado – Dr. Rafael Damásio Brasil Garcia, inscrito na OAB/GO sob o n.º 46.028; e Eliseu Junior Correia da Silveira, inscrito na OAB/GO sob o n.º 45.615 – e pelo Dr. Cidinaldo Wilson B. Martins Pereira Filho (CPF/MF sob o n.º 299.000.048-84), responsável pela empresa ELEVE CAPITAL SPECIAL SITUATIONS, subscrevente do Plano de Recuperação Judicial, os quais convido para serem parte integrante da mesa diretiva dos trabalhos. Em seguida, foi dispensado a leitura do Edital de Convocação desta AGC, que se encontra publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, edição n.º 4.163 – Seção III, em 28 de março de 2025, anexo aos autos na

STENIUS

ESPECIALISTA EM RESULTADO

movimentação n.º 336 e disponibilizado no site do AJ. Ato seguinte, conclamou-se a todos os credores presentes e/ou os seus representantes, ao menos dois de cada classe deste procedimento recuperacional, que permanecessem até o final do evento a fim de subscreverem a presente ata de realização da AGC, nos termos do § 7º, art. 37, da lei de regência e, nos termos do exposto no artigo 37, §2º da Lei n.º 11.101/2005, foi verificado que se encontrava atendido o quórum mínimo, razão pela qual o AJ declarou instalada a presente Assembleia Geral de Credores relativa à recuperação judicial do GRUPO NUTRISAL, que tem como ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. O AJ, então, fez a leitura do quórum presente e encerrou a lista de presença, tendo sido registrado o seguinte percentual em créditos presentes, conforme laudo de credenciamento anexo e parte integrante desta ata.

2ª LISTA DE CREDORES				
Classe	Qtde	Valor		
QUIROGRAFÁRIO	59	R\$ 36.920.151,26		
EPP/ME	3	R\$ 2.440,00		
TOTAL	62	R\$ 36.922.591,26		

APURAÇÃO DE QUÓRUM DE PRESEÇA - 1ª CONVOCAÇÃO					
Classe	Qtde	%	Valor	%	SITUAÇÃO
QUIROGRAFÁRIO	29	49,15%	R\$ 27.408.890,67	74,24%	QUÓRUM SUFICIENTE
EPP/ME	3	100,00%	R\$ 2.440,00	100,00%	QUÓRUM SUFICIENTE
TOTAL	32	51,61%	R\$ 27.411.330,67	74,24%	

Para secretariar os trabalhos, nos termos do art. 37, caput, do citado diploma legal, o AJ convidou a Dra. Renata Reis de Lima, inscrita na OAB/GO sob o n.º 46.032, representante da credora São José Cereais e Transportes Ltda, a qual aceitou o encargo e não houve objeção pelos presentes, passando então a fazer parte integrante da mesa diretiva, que estava composta conjuntamente dos seguintes membros: Stênus Lacerda Bastos (Administrador Judicial – AJ); Dr. Rafael Damásio

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO ANOS

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Brasil Garcia; e pelo Dr. Cidinaldo Wilson B. Martins Pereira Filho. Posteriormente, em atenção a ordem do dia contida no edital de convocação desta AGC, passou-se então a palavra ao Dr. Cidinaldo, representante das devedoras, para apresentação do Plano de Recuperação Judicial e demais considerações, iniciado este às 14h05. Franqueado a Palavra ao representante das devedoras, foi apresentado ao conclave os termos e condições, classe por classe, dispostas no plano de recuperação judicial, frisando as condições ofertadas aos credores colaboradores/parceiros. Posteriormente, propôs o acréscimo do item 6.3.4.1 no PRJ submetido à presente assembleia geral de credores, a qual passa a constar nos seguintes termos: "Os prazos estipulados neste Plano de Recuperação Judicial terão início de contagem a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data da publicação, no órgão oficial competente, da decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.". Às 14h21, as devedoras encerraram suas considerações. Após a explanação sobre o PRJ e ADITIVO pelos representantes das devedoras, passou-se aos debates, oportunidade na qual o AJ indagou aos credores presentes se possuíam alguma questão ou considerações a ser indagada ao GRUPO NUTRISAL, sendo que não houve manifestações. O AJ reiterou aos credores presentes se possuíam questões a serem esclarecidas pelas devedoras sobre o PRJ, sendo que, uma vez mais, não houve indagações. Ato seguinte, às 14h23, o AJ declarou a abertura dos procedimentos de votação do plano de recuperação judicial e do acréscimo proposta nesta assembleia, explicando aos presentes a dinâmica dos trabalhos. Anunciado o início da votação, o AJ esclareceu aos presentes que a coleta de votos se daria por classe e em ordem alfabética, cujos nomes serão chamados pela mesa diretiva, devendo o credor dirigir-se a essa, já municiado de sua identificação, e declarará e assinalará, em lista própria, o seu voto. Ainda, foi esclarecido aos presentes que cada votante expressará o seu voto e a opção de adesão a alguma das condições de parceiro propostas no PRJ publicamente e de forma oral, informando se APROVA ou REJEITA o PRJ e acréscimo apresentados pelas devedoras. Na ocasião, com fundamento no princípio da transparência e da cooperação, o AJ esclareceu à Dra. Gabrielly Nunes Pires, advogada inscrita na OAB/GO sob o n.º 65.837 e representante da credora Fertilizantes Heringer S/A, que 32 (trinta e dois) credores se encontram representados por 7 (sete) procuradores nesta Assembleia Geral de Credores. Foi destacado, ainda, que os

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

credores presentes, representados por seus procuradores encaminham as suas procurações com prazo antecedente de 24h (vinte e quatro horas) – nos termos do art. 37, § 4º, da Lei n.º 11.101/2005, e perfazem a importância total de R\$ 27.411.330,67 (vinte e sete milhões, quatrocentos e onze mil, trezentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), sendo que o saldo da credora Fertilizantes Heringer S/A alcançaria o importante total de 1,7% (um vírgula sete por cento). Foi ressaltado, também, que a metodologia de trabalho da Administração Judicial é de ampliar ao máximo a participação dos credores na assembleia, oportunizando o debate e as deliberações do conclave, dentro dos termos previsto na legislação vigente. Superada tal fase de esclarecimentos, deu-se início a votação, às 14h29, do PRJ e modificações explanadas na presente AGC. No ato da votação: (i) o Dr., Frederico Augusto Martins Correia, inscrito na OAB/GO sob o n.º 66.400, declarou que os 22 (vinte e dois) Credores Classe Quirografária e 3 (três) Credores Classe EPP/ME são favoráveis a aprovação do plano de recuperação judicial, bem como manifestou o interesse de todos os seus credores representados na adesão da condição de parceiro prevista no item 6.3.2 pelos credores quirografários e 6.4.2 pelos credores EPP/ME; (ii) a Dra. Marineide Santos, advogada inscrita na OAB/GO sob o n.º 70.154 e representante das instituições financeiras credoras BANCO BRADESCO S/A e BANCO ITAU UNIBANCO S.A., requereu que se conste em ata as seguintes ressalvas de seus credores: "O credor Bancos Bradesco S.A. requer seja consignado em ata que discorda de toda e qualquer cláusula que trata de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, pois tais afrontam o art. 49, § 1.º, da Lei 11.101/2005, bem como a Súmula 581 do STJ. Também discorda que haja a extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas no caso de cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1.º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência e Súmula 581 do STJ. Banco Bradesco discorda da alienação de ativos da recuperanda, e acaso ocorra deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005. Por fim, o credor Bradesco, discorda das cláusulas que prevê, que na hipótese de descumprimento do plano de recuperação judicial, não poderá ser decretada a falência da empresa, mas haverá a convocação de nova assembleia geral de credores para apreciação de plano aditivo, que por força do artigo 48, II, e artigo 73, inciso IV da LRF, não se

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

pode admitir a criação de novo plano de recuperação dirigido a modificar plano de recuperação descumprido"; e "O credor Banco Itaú Unibanco S.A. requer seja consignado em ata que discorda de toda e qualquer cláusula que trata de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, pois tais afrontam o art. 49, § 1.º, da Lei 11.101/2005, bem como a Súmula 581 do STJ. Discorda das cláusulas que preveem a supressão de garantias reais e fidejussórias pois estas afrontam o § 1º do artigo 50 da Lei 11.101/2005, o qual dispõe que as garantias reais somente serão suprimidas ou substituídas mediante aprovação expressa do credor titular da respectiva garantia. O Banco Itaú Unibanco S.A. discorda da previsão de alienação de ativos, e, caso ocorra, deve ser efetuada na forma do art. 142 art. 66 e art.50, §1º, da Lei 11.101/2005. Discorda da cláusula que prevê a possibilidade de aditamentos ou modificações ao Plano, mesmo após a homologação, por ausência de previsão legal, bem como discorda da cláusula que prevê que na hipótese de descumprimento do plano de recuperação judicial, não poderá ser decretada a falência da empresa, mas haverá a convocação de nova assembleia geral de credores, o que colide com o disposto no artigo 73, inciso IV, artigo 61, § 1º e artigo 94, inciso III, letra g, todos da legislação falimentar"; (iii) a Dra. Renata Reis De Lima, advogada inscrita na OAB/GO sob o n.º 46.032 e representante da credora SÃO JOSÉ CEREALIS E TRANSPORTES LTDA, manifestou seu interesse na condição de parceira prevista no item 6.3.4 do PRJ; (iv) o Dr. Fabiano José De Campos Bastos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 982.148.701-78 e representante da credora CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO, solicitou que se conste em ata a seguinte ressalva: "Não podemos aceitar tal proposta, pois a CONAB é uma empresa pública Federal totalmente dependente de recurso financeiro do Tesouro Nacional, com finalidade precipalmente social, não havendo possibilidade de aceitação da proposta em razão da natureza pública da verba que recebe e do princípio da indisponibilidade do interesse público. As propostas aceitas pela CONAB, e mesmo assim com autorização da direção desta empresa pública, são elaboradas com base nos normativos da CONAB e com base na Lei n.º 9.469/1997, permitindo parcelamento do débito em até 60 parcelas mensais. Portanto, como não podemos aceitar a proposta apresentada pelas empresas recuperandas. A Conab impugna o plano de recuperação judicial porque também existe uma ação judicial cobrando o mesmo valor do crédito e que ainda

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

não foi proferida sentença. Requeremos que todos os seus votos contra o plano de recuperação sejam registrados na Ata.". Às 14h43, o AJ indagou aos presentes se algum credor teria deixado de subscrever a lista de apuração, sendo que não houve manifestação, declarando-se, portanto, encerrada a apuração. Após, suspendeu-se por 5 (cinco) minutos os trabalhos para que fosse apurado a totalização do resultado). Em seguida, conforme tabela de apuração de VOTOS do PRJ e modificativo proveniente do laudo emitido pelo auxiliar desta administração e que segue apensado à presente ata, apurou-se o seguinte resultado:

APURAÇÃO DOS VOTOS (FAVORÁVEIS) - VOTAÇÃO PRJ			
Classe	Qtde	%	Valor
QUIROGRAFÁRIO	23	79,31%	R\$ 18.973.771,67
EPP/ME	3	100,00%	R\$ 2.440,00
TOTAL	26	81,25%	R\$ 18.976.211,67

APURAÇÃO DO RESULTADO - VOTAÇÃO PRJ	
Classe	Situação
QUIROGRAFÁRIO	APROVADO
EPP/ME	APROVADO

Classe Microempresa e EPP por credor
Classe Quirografário pelo valor e por credor

Pelo resultado APURADO, constatou-se que, na forma do artigo 45 e seus parágrafos da Lei n.º 11.101/2005, o PRJ e modificativo explanados na presente assembleia restaram APROVADOS em todas as classes de credores. Considerando-se a APROVAÇÃO do PRJ, passou-se a discussão do item "b" da pauta da AGC, a saber: b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição. Questionados aos presentes sobre a intenção de constituir o comitê de credores, conforme previsto na pauta, nenhum credor se manifestou interessado, sendo assim, o mesmo não será constituído. Ato seguinte, DISPENSADO o comitê de credores, foi proposto a deliberação sobre o item "c" da pauta da AGC, qual seja: c) outros assuntos de competência da AGC; sendo que, sem novas propostas, deu-se por encerrado esta etapa. Nada mais a ser tratado, providenciou-se o intervalo de 5 (cinco) minutos para conclusão dos registros da

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:0457472167

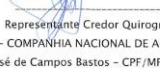
Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

STENIUS30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

STENIUS	ESPECIALISTA EM RESULTADO
ata. Com o retorno dos trabalhos, solicitou-se a leitura da ata. Após, o AJ indagou se algum credor tinha alguma outra questão a ser alegada, sendo que não houve manifestação. Assim, lida e repassada, segue a presente ata assinada pelo Administrador Judicial, pelo Secretário, representantes das devedoras e por dois representantes de cada Classe de Credores presentes. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde/GO, encerra-se esta ata às 15h12 do dia 24 de abril de 2025.	
 CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA STENIUS LACERDA BASTOS Administrador Judicial	 Representante Credor EPP/ME AGRO-TERRA REPRESENTAÇÃO LTDA ME Dr. Frederico Augusto Martins Correia - OAB/GO n.º 66.400
 Secretária Dra. Renata Reis de Lima - OAB/GO n.º 46.032	 Representante Credor EPP/ME ERIMALDO FLORIPEDES LIMA 98146238149 Dr. Frederico Augusto Martins Correia - OAB/GO n.º 66.400
 GRUPO NUTRISAL Dr. Rafael Damásio Brasil Garcia - OAB/GO 46.028	
 Representante Credor Quirografário BANCO BRADESCO S/A Dra. Marineide Santos - OAB/GO n.º 70.154	
 Representante Credor Quirografário CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO Dr. Fabiano José de Campos Bastos - CPF/MF n.º 982.148.701-78	

Posteriormente à aprovação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

em Assembleia Geral de Credores, o juízo, por meio da decisão proferida no evento 487, homologou o referido plano, impondo, contudo, ressalvas essenciais.

Primeiramente, a decisão condicionou a extinção da responsabilidade dos coobrigados e a liberação das garantias à anuência expressa dos credores beneficiários. Tal disposição, por consequência, não produz efeitos para os credores ausentes, que se abstiveram de votar ou que se posicionaram contrariamente a ela.

Adicionalmente, o comando judicial afastou a validade da "cláusula de não litigar". Da mesma forma, rejeitou a previsão de extinção da dívida por ausência de indicação de dados para pagamento, determinando que incumbe às devedoras a adoção de medidas legais para a efetiva quitação dos créditos.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Por fim, a decisão indeferiu a autorização genérica para alienação de ativos e constituição de Unidade Produtiva Isolada (UPI), ressaltando que toda e qualquer pretensão futura de alienação ou oneração de bens deverá ser objeto de requerimento específico e prévia autorização judicial.

Na movimentação n.º 874, de 25/06/2026, o Juízo determinou a apresentação do Quadro Geral de Credores retificado, observadas as decisões do processo e dos incidentes em apenso. Esta Administração Judicial apresentou a manifestação e o quadro na movimentação n.º 932, em 13/07/2026.

O quadro apresentado consolida R\$ 35.620.863,60 em créditos concursais: Classe II, R\$ 617.368,54, com dois credores; Classe III, R\$ 35.001.055,06, com 58 credores; e Classe IV, R\$ 2.440,00, com três credores. O crédito fiduciário do Banco Bradesco S.A., de R\$ 1.068.352,55, foi registrado separadamente, sem compor o total concursal. Créditos do Itaú vinculados à excussão de garantias permanecem sujeitos à apuração específica.

São José Cereais e Transportes Ltda. e CONAB apresentaram manifestações nas movimentações n.º 975 e 983, respectivamente, delimitando a ausência de oposição às suas próprias posições creditícias. Na movimentação n.º 984, de 08/10/2026, as Recuperandas requereram a homologação do quadro e providências relativas a protestos e constrições. A apresentação do requerimento não constitui decisão homologatória.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06

6. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A escrituração contábil do Grupo é realizada externamente, sob responsabilidade técnica indicada no relatório anterior de BRUNO DA CUNHA RIBEIRO, CRC/GO 027562/O-7. As análises deste tópico abrangem exclusivamente maio, junho, julho e agosto de 2026, conforme as demonstrações apresentadas no documento contábil fornecido.

Os saldos individuais são apresentados separadamente. A agregação do Grupo corresponde à soma dos valores das duas sociedades, sem demonstração de eliminações de operações e saldos entre partes relacionadas. Os balanços apresentados para as competências de maio, junho, julho e agosto de 2026 não se encontram conciliados, pois, nas quatro competências, a equação patrimonial não fecha. Por essa razão, os valores são reproduzidos conforme disponibilizados pelas Recuperandas, sem ajuste presumido, devendo ser apresentados balanços patrimoniais retificados, balancetes, Razão e memória de conciliação que demonstrem a origem e a regularização das diferenças. As variações percentuais correspondem à diferença mensal dividida pelo valor absoluto do saldo do mês anterior; quando a base é zero, o percentual não é calculável.

6.1. Dados da Empresa AGRO-TAURUS BRASIL

6.1.1. Demonstração do Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício					
Empres a	Contas	Maio/26	Junho/26	Julho/26	Agosto/26
	Faturamento Bruto	R\$ 23.796.629,52	R\$ 13.852.671,39	R\$ 24.919.950,90	R\$ 13.009.894,71



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06

AGROT AURUS	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 9.943.958,13 -42%	R\$ 11.067.279,51 80%	-R\$ 11.910.056,19 -48%
	Receita Líquida	R\$ 23.068.807,66	R\$ 12.603.566,61	R\$ 23.305.172,95	R\$ 11.485.063,68
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 10.465.241,05 -45%	R\$ 10.701.606,34 85%	-R\$ 11.820.109,27 -51%
	Custos	-R\$ 21.702.791,89	-R\$ 11.598.446,91	-R\$ 22.435.190,82	-R\$ 10.054.865,57
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 10.104.344,98 47%	-R\$ 10.836.743,91 -93%	R\$ 12.380.325,25 55%
	Despesas Operacionais	-R\$ 1.020.608,68	-R\$ 1.093.006,22	-R\$ 1.289.200,14	-R\$ 1.010.127,63
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 72.397,54 -7%	-R\$ 196.193,92 -18%	R\$ 279.072,51 22%
	Despesas e Receitas Não Operacionais	-R\$ 237.074,81	R\$ 51.994,22	R\$ 494.928,98	R\$ 82.454,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 289.069,03 122%	R\$ 442.934,76 852%	-R\$ 412.474,98 -83%
	Provisão de IR e CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -
	Resultado Líquido (Total)	R\$ 108.332,28	-R\$ 35.892,30	R\$ 75.710,97	R\$ 502.524,48
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 144.224,58 -133%	R\$ 111.603,27 311%	R\$ 426.813,51 564%

6.1.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial					
Empre sa	Contas	Maio/26	Junho/26	Julho/26	Agosto/26
	Ativo	R\$ 49.869.592,00	R\$ 49.970.515,61	R\$ 52.002.613,96	R\$ 50.178.834,62



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772167

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

AGRO TAURUS	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 100.923,61 0,2%	R\$ 2.032.098,35 4,1%	-R\$ 1.823.779,34 -3,5%
	Passivo e Patrimônio Líquido	R\$ 49.693.910,42	R\$ 50.005.622,13	R\$ 51.961.609,51	R\$ 49.634.876,69
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 311.711,71 0,6%	R\$ 1.955.987,38 3,9%	-R\$ 2.326.732,82 -4,5%
	Patrimônio Líquido	-R\$ 6.553.410,21	-R\$ 6.399.649,33	-R\$ 6.388.766,70	-R\$ 6.349.036,31
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 153.760,88 2,3%	R\$ 10.882,63 0,2%	R\$ 39.730,39 0,6%

6.1.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais					
Grupo	Contas	Maio/26	Junho/26	Julho/26	Agosto/26
AGRO TAURUS	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 281.577,89	R\$ 351.675,78	R\$ 457.266,91	R\$ 526.725,97
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +70.097,89 (+24,9%)	R\$ +105.591,13 (+30,0%)	R\$ +69.459,06 (+15,2%)
	Aplicações Financeiras	R\$ 266.139,10	R\$ 342.880,65	R\$ 76.456,11	R\$ 196.870,74
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +76.741,55 (+28,8%)	R\$ -266.424,54 (-77,7%)	R\$ +120.414,63 (+157,5%)
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 6.193.674,88	R\$ 5.186.172,94	R\$ 5.189.672,61	R\$ 4.376.184,90
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ -1.007.501,94 (-16,3%)	R\$ +3.499,67 (+0,1%)	R\$ -813.487,71 (-15,7%)
	Estoques (Circulante)	R\$ 9.063.217,86	R\$ 10.220.491,80	R\$ 10.572.888,64	R\$ 9.029.415,94



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06

Varição Mensal: R\$ e %		R\$ +1.157.273,94 (+12,8%)	R\$ +352.396,84 (+3,4%)	R\$ 1.543.472,70 (-14,6%)
Outros Ativos (Circulante)	R\$ 13.498.397,47	R\$ 13.348.037,58	R\$ 15.233.066,69	R\$ 15.624.673,35
Varição Mensal: R\$ e %		R\$ -150.359,89 (-1,1%)	R\$ +1.885.029,11 (+14,1%)	R\$ +391.606,66 (+2,6%)
Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 498.475,57	R\$ 498.475,57	R\$ 498.475,57	R\$ 498.475,57
Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 (0,0%)	R\$ 0,00 (0,0%)	R\$ 0,00 (0,0%)
Imobilizado	R\$ 20.068.109,23	R\$ 20.022.781,29	R\$ 19.974.787,43	R\$ 19.926.488,15
Varição Mensal: R\$ e %		R\$ -45.327,94 (-0,2%)	R\$ -47.993,86 (-0,2%)	R\$ -48.299,28 (-0,2%)
Obrigações do Curto Prazo	R\$ 10.538.646,60	R\$ 10.504.380,47	R\$ 12.327.741,28	R\$ 9.305.771,38
Varição Mensal: R\$ e %		R\$ -34.266,13 (-0,3%)	R\$ +1.823.360,81 (+17,4%)	R\$ 3.021.969,90 (-24,5%)
Obrigações do Longo Prazo	R\$ 45.708.674,03	R\$ 45.900.890,99	R\$ 46.022.634,93	R\$ 46.678.141,62
Varição Mensal: R\$ e %		R\$ +192.216,96 (+0,4%)	R\$ +121.743,94 (+0,3%)	R\$ +655.506,69 (+1,4%)
Resultado Acumulado / PL Resultado	-R\$ 10.591.933,48	-R\$ 10.573.375,78	-R\$ 10.562.493,15	-R\$ 10.522.762,76
Varição Mensal: R\$ e %		R\$ +18.557,70 (+0,2%)	R\$ +10.882,63 (+0,1%)	R\$ +39.730,39 (+0,4%)



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

A Agro-Taurus apresentou resultados de R\$ 108.332,28 em maio, -R\$ 35.892,30 em junho, R\$ 75.710,97 em julho e R\$ 502.524,48 em agosto. O patrimônio líquido permaneceu negativo, encerrando agosto em -R\$ 6.349.036,31. A movimentação do patrimônio líquido não acompanha, de forma identificável, os resultados mensais apurados na DRE, inclusive porque, em agosto, foi registrado lucro de R\$ 502.524,48, sem variação correspondente do patrimônio líquido. Faz-se necessária a apresentação da DMPL, das razões das contas do patrimônio líquido e dos lançamentos de encerramento. Ademais, embora tenham sido apurados lucros em maio, julho e agosto, a rubrica de provisão de IRPJ/CSLL permaneceu zerada nessas competências, devendo as Recuperandas apresentar conciliação fiscal, indicação do regime tributário, memória de cálculo e fundamento para a ausência de provisão. Os balanços patrimoniais, por sua vez, não estão conciliados: as diferenças entre o ativo e o passivo acrescido do patrimônio líquido foram de R\$ 175.681,58 em maio, -R\$ 35.106,52 em junho, R\$ 41.004,45 em julho e R\$ 543.957,93 em agosto, devendo ser apresentados balanços retificados, balancetes, Razão e memória de conciliação.

6.2. Dados da Empresa 2F ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

6.2.1. Demonstração do Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício					
Empre sa	Contas	Mai/26	Junho/26	Julho/26	Agosto/26
	Faturamento Bruto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06

2F ARMA ZENS	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -
	Receita Líquida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -
	Custos	-R\$ 1.214,32	-R\$ 1.214,32	-R\$ 5.814,32	-R\$ 1.214,32
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	-R\$ 4.600,00 -379%	R\$ 4.600,00 79%
	Despesas Operacionais	-R\$ 10.389,45	-R\$ 8.934,13	-R\$ 8.680,47	-R\$ 9.109,85
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 1.455,32 14%	R\$ 253,66 3%	-R\$ 429,38 -5%
	Despesas e Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -
	Provisão de IR e CSLL	R\$ 0,00	-R\$ 145,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 145,84 -	R\$ 145,84 100%	R\$ 0,00 -
	Resultado Líquido (Total)	-R\$ 11.603,77	-R\$ 10.294,29	-R\$ 14.494,79	-R\$ 10.324,17
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 1.309,48 11%	-R\$ 4.200,50 -41%	R\$ 4.170,62 29%

6.2.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial					
Empre sa	Contas	Maio/26	Junho/26	Julho/26	Agosto/26
	Ativo	R\$ 7.844.107,92	R\$ 7.833.704,70	R\$ 7.825.921,94	R\$ 7.814.803,25



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06

2F ARMA ZENS	<i>Variação Mensal: R\$ e %</i>		-R\$ 10.403,22 -0,1%	-R\$ 7.782,76 -0,1%	-R\$ 11.118,69 -0,1%
	Passivo e Patrimônio Líquido	R\$ 8.021.761,60	R\$ 8.026.642,17	R\$ 8.033.354,20	R\$ 8.032.559,68
	<i>Variação Mensal: R\$ e %</i>		R\$ 4.880,57 0,1%	R\$ 6.712,03 0,1%	-R\$ 794,52 -0,0%
	Patrimônio Líquido	R\$ 7.752.375,07	R\$ 7.752.375,07	R\$ 7.752.375,07	R\$ 7.752.375,07
	<i>Variação Mensal: R\$ e %</i>		R\$ 0,00 0,0%	R\$ 0,00 0,0%	R\$ 0,00 0,0%

6.2.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais					
Grupo	Contas	Maio/26	Junho/26	Julho/26	Agosto/26
2F ARMA ZENS	Caixa e Equivalentes de Caixa	-R\$ 1.563,22	R\$ 3.068,03	R\$ 3.068,03	R\$ 3.068,03
	<i>Variação Mensal: R\$ e %</i>		R\$ +4.631,25 (+296,3%)	R\$ 0,00 (0,0%)	R\$ 0,00 (0,0%)
	Aplicações Financeiras	R\$ 13.434,37	R\$ 2.028,00	R\$ 1.245,24	R\$ 1.902,19
	<i>Variação Mensal: R\$ e %</i>		R\$ -11.406,37 (-84,9%)	R\$ -782,76 (-38,6%)	R\$ +656,95 (+52,8%)
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 1.309.770,41	R\$ 1.311.546,05	R\$ 1.311.546,05	R\$ 1.309.770,41
	<i>Variação Mensal: R\$ e %</i>		R\$ +1.775,64 (+0,1%)	R\$ 0,00 (0,0%)	R\$ -1.775,64 (-0,1%)
	Estoques (Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<i>Variação Mensal: R\$ e %</i>		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Outros Ativos (Circulante)	R\$ 762.066,71	R\$ 762.066,71	R\$ 762.066,71	R\$ 762.066,71



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

<i>Variação Mensal: R\$ e %</i>		R\$ 0,00 (0,0%)	R\$ 0,00 (0,0%)	R\$ 0,00 (0,0%)
Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 5.709.947,18	R\$ 5.704.543,44	R\$ 5.697.543,44	R\$ 5.687.543,44
<i>Variação Mensal: R\$ e %</i>		R\$ -5.403,74 (-0,1%)	R\$ -7.000,00 (-0,1%)	R\$ -10.000,00 (-0,2%)
Imobilizado	R\$ 50.452,47	R\$ 50.452,47	R\$ 50.452,47	R\$ 50.452,47
<i>Variação Mensal: R\$ e %</i>		R\$ 0,00 (0,0%)	R\$ 0,00 (0,0%)	R\$ 0,00 (0,0%)
Obrigações do Curto Prazo	R\$ 184.742,58	R\$ 184.634,55	R\$ 191.346,58	R\$ 190.552,06
<i>Variação Mensal: R\$ e %</i>		R\$ -108,03 (-0,1%)	R\$ +6.712,03 (+3,6%)	R\$ -794,52 (-0,4%)
Obrigações do Longo Prazo	R\$ 84.643,95	R\$ 89.632,55	R\$ 89.632,55	R\$ 89.632,55
<i>Variação Mensal: R\$ e %</i>		R\$ +4.988,60 (+5,9%)	R\$ 0,00 (0,0%)	R\$ 0,00 (0,0%)
Resultado Acumulado / PL Resultado	R\$ 7.652.375,07	R\$ 7.652.375,07	R\$ 7.652.375,07	R\$ 7.652.375,07
<i>Variação Mensal: R\$ e %</i>		R\$ 0,00 (0,0%)	R\$ 0,00 (0,0%)	R\$ 0,00 (0,0%)

A 2F não registrou faturamento nas quatro competências e apresentou prejuízos de R\$ 11.603,77, R\$ 10.294,29, R\$ 14.494,79 e R\$ 10.324,17, respectivamente. Considerando a manutenção de custos e despesas mensais mesmo sem faturamento, deverão ser prestados esclarecimentos acerca da efetiva atividade operacional desenvolvida no período, receitas eventualmente não refletidas na DRE, operações de armazenagem, clientes, estrutura e quadro de pessoal, bem como



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

eventual paralisação total ou parcial das atividades. O caixa de maio foi apresentado com saldo negativo de R\$ 1.563,22, cuja composição e classificação devem ser esclarecidas. O patrimônio líquido permaneceu em R\$ 7.752.375,07, apesar dos resultados negativos mensais; a movimentação de encerramento e sua integração ao patrimônio líquido deverão ser demonstradas mediante DMPL, Razão das contas patrimoniais e lançamentos de encerramento. Os balanços patrimoniais não estão conciliados, tendo sido apuradas diferenças de -R\$ 177.653,68 em maio, -R\$ 192.937,47 em junho, -R\$ 207.432,26 em julho e -R\$ 217.756,43 em agosto, razão pela qual deverão ser apresentados balanços retificados, balancetes, Razão e memória de conciliação.

6.3. Agregação dos dados do GRUPO NUTRISAL

6.3.1. Demonstração do Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício					
Empre sa	Contas	Mai/26	Junho/26	Julho/26	Agosto/26
GRU PO NUTRI SAL	Faturamento Bruto	R\$ 23.796.629,52	R\$ 13.852.671,39	R\$ 24.919.950,90	R\$ 13.009.894,71
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 9.943.958,13 -42%	R\$ 11.067.279,51 80%	-R\$ 11.910.056,19 -48%
	Receita Líquida	R\$ 23.068.807,66	R\$ 12.603.566,61	R\$ 23.305.172,95	R\$ 11.485.063,68
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 10.465.241,05 -45%	R\$ 10.701.606,34 85%	-R\$ 11.820.109,27 -51%

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06

	Custos	-R\$ 21.704.006,21	-R\$ 11.599.661,23	-R\$ 22.441.005,14	-R\$ 10.056.079,89
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 10.104.344,98 47%	-R\$ 10.841.343,91 -93%	R\$ 12.384.925,25 55%
	Despesas Operacionais	-R\$ 1.030.998,13	-R\$ 1.101.940,35	-R\$ 1.297.880,61	-R\$ 1.019.237,48
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 70.942,22 -7%	-R\$ 195.940,26 -18%	R\$ 278.643,13 21%
	Despesas e Receitas Não Operacionais	-R\$ 237.074,81	R\$ 51.994,22	R\$ 494.928,98	R\$ 82.454,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 289.069,03 122%	R\$ 442.934,76 852%	-R\$ 412.474,98 -83%
	Provisão de IR e CSLL	R\$ 0,00	-R\$ 145,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 145,84 -	R\$ 145,84 100%	R\$ 0,00 -
	Resultado Líquido (Total)	R\$ 96.728,51	-R\$ 46.186,59	R\$ 61.216,18	R\$ 492.200,31
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 142.915,10 -148%	R\$ 107.402,77 233%	R\$ 430.984,13 704%

6.3.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial					
Empre sa	Contas	Maior/26	Junho/26	Julho/26	Agosto/26
GRUP O NUTRI SAL	Ativo	R\$ 57.713.699,92	R\$ 57.804.220,31	R\$ 59.828.535,90	R\$ 57.993.637,87
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 90.520,39 0,2%	R\$ 2.024.315,59 3,5%	-R\$ 1.834.898,03 -3,1%



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Passivo e Patrimônio Líquido	R\$	R\$	R\$	R\$
	57.715.672,02	58.032.264,30	59.994.963,71	57.667.436,37
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 316.592,28 0,5%	R\$ 1.962.699,41 3,4%	-R\$ 2.327.527,34 -3,9%
Patrimônio Líquido	R\$	R\$	R\$	R\$
	1.198.964,86	1.352.725,74	1.363.608,37	1.403.338,76
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 153.760,88 12,8%	R\$ 10.882,63 0,8%	R\$ 39.730,39 2,9%

6.3.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais					
Grupo	Contas	Maio/26	Junho/26	Julho/26	Agosto/26
GRUPO NUTRI SAL	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 280.014,67	R\$ 354.743,81	R\$ 460.334,94	R\$ 529.794,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +74.729,14 (+26,7%)	R\$ +105.591,13 (+29,8%)	R\$ +69.459,06 (+15,1%)
	Aplicações Financeiras	R\$ 279.573,47	R\$ 344.908,65	R\$ 77.701,35	R\$ 198.772,93
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +65.335,18 (+23,4%)	R\$ -267.207,30 (-77,5%)	R\$ +121.071,58 (+155,8%)
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 7.503.445,29	R\$ 6.497.718,99	R\$ 6.501.218,66	R\$ 5.685.955,31
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ -1.005.726,30 (-13,4%)	R\$ +3.499,67 (+0,1%)	R\$ -815.263,35 (-12,5%)
	Estoques (Circulante)	R\$ 9.063.217,86	R\$ 10.220.491,80	R\$ 10.572.888,64	R\$ 9.029.415,94
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +1.157.273,94 (+12,8%)	R\$ +352.396,84 (+3,4%)	R\$ -1.543.472,70 (-14,6%)



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

STENIUS30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06

Outros Ativos (Circulante)	R\$ 14.260.464,18	R\$ 14.110.104,29	R\$ 15.995.133,40	R\$ 16.386.740,06
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ -150.359,89 (-1,1%)	R\$ +1.885.029,11 (+13,4%)	R\$ +391.606,66 (+2,4%)
Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 6.208.422,75	R\$ 6.203.019,01	R\$ 6.196.019,01	R\$ 6.186.019,01
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ -5.403,74 (-0,1%)	R\$ -7.000,00 (-0,1%)	R\$ -10.000,00 (-0,2%)
Imobilizado	R\$ 20.118.561,70	R\$ 20.073.233,76	R\$ 20.025.239,90	R\$ 19.976.940,62
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ -45.327,94 (-0,2%)	R\$ -47.993,86 (-0,2%)	R\$ -48.299,28 (-0,2%)
Obrigações do Curto Prazo	R\$ 10.723.389,18	R\$ 10.689.015,02	R\$ 12.519.087,86	R\$ 9.496.323,44
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ -34.374,16 (-0,3%)	R\$ +1.830.072,84 (+17,1%)	R\$ -3.022.764,42 (-24,1%)
Obrigações do Longo Prazo	R\$ 45.793.317,98	R\$ 45.990.523,54	R\$ 46.112.267,48	R\$ 46.767.774,17
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +197.205,56 (+0,4%)	R\$ +121.743,94 (+0,3%)	R\$ +655.506,69 (+1,4%)
Resultado Acumulado / PL Resultado	-R\$ 2.939.558,41	-R\$ 2.921.000,71	-R\$ 2.910.118,08	-R\$ 2.870.387,69
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +18.557,70 (+0,6%)	R\$ +10.882,63 (+0,4%)	R\$ +39.730,39 (+1,4%)



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

A agregação das DREs apresenta resultado positivo de R\$ 96.728,51 em maio, prejuízo de R\$ 46.186,59 em junho, lucro de R\$ 61.216,18 em julho e lucro de R\$ 492.200,31 em agosto. A soma dos resultados do período é R\$ 603.958,41. Essa soma não elimina as inconsistências patrimoniais nem substitui demonstração consolidada com as eliminações pertinentes. Na agregação patrimonial, os demonstrativos permanecem não conciliados, com diferenças entre ativo e passivo acrescido do patrimônio líquido de -R\$ 1.972,10 em maio, -R\$ 228.043,99 em junho, -R\$ 166.427,81 em julho e R\$ 326.201,50 em agosto. A regularização exige balanços retificados, balancetes, Razão e memória de conciliação por sociedade e por competência.

6.3.4. Anexo II da Recomendação n.º 72 do CNJ

O arquivo contábil fornecido não apresenta planilha individualizada do Anexo II nem os valores conciliados de passivo fiscal, passivo extraconcursal, contingências e garantias para maio a agosto de 2026. Esses dados deverão ser prestados por sociedade e competência. As informações fiscais dos autos têm datas e bases próprias e devem ser conciliadas com a escrituração, sem soma automática ao passivo contabilizado. Diante da ausência de demonstrações patrimoniais conciliadas, não é tecnicamente possível, nesta versão, apurar de forma confiável indicadores econômico-financeiros como liquidez, endividamento, solvência e EBITDA. A apuração deverá ser realizada após a apresentação e conciliação dos demonstrativos contábeis retificados.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ

Com o intuito de uniformizar a padronização dos relatórios apresentados pelas Administrações Judiciais em processos de recuperação empresarial, o Conselho Nacional de Justiça editou a Recomendação n.º 72/2020, destinada a orientar a atuação conforme as melhores práticas e voltada à observância dos princípios da transparência e da celeridade do procedimento recuperacional.

Assim, em atendimento a padronização dos relatórios apresentados pela Administração Judicial, mais precisamente do anexo II, adiante apresentamos as seguintes destacadas informações, em formato de questionário, a saber:

I. Houve alteração da atividade empresarial?

Resposta: As devedoras não comunicaram alteração da atividade empresarial e não foram identificadas, nos documentos examinados por esta Administração Judicial até o corte deste Relatório, alterações dessa natureza.

II. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

Resposta: As devedoras não comunicaram alteração da estrutura societária ou dos órgãos de administração e não foram identificadas, nos documentos examinados por esta Administração Judicial até o corte deste Relatório, alterações dessa natureza.

III. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Resposta: As devedoras não comunicaram abertura ou fechamento de estabelecimentos e não foram identificadas, nos documentos examinados

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

por esta Administração Judicial até o corte deste Relatório, alterações dessa natureza.

IV. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?

Resposta: Sim. Os recursos relativos à concessão da recuperação judicial e às ressalvas do PRJ estão descritos no tópico 4, juntamente com o agravo anteriormente interposto contra o processamento.

V. O Plano de Recuperação Judicial foi homologado?

Resposta: Sim. O PRJ aprovado em 24/04/2025 foi homologado com ressalvas pela sentença de 23/09/2025, movimentação n.º 487. A fiscalização judicial prossegue nos termos do art. 61 da Lei n.º 11.101/2005.

VI. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)?

Resposta: O PRJ está homologado. O controle deve individualizar o credor, o crédito, a classe, o vencimento, a parcela, o valor pago e o saldo atualizado, observadas as condições do plano e as ressalvas judiciais. Necessária conferência documental da planilha de pagamentos e dos comprovantes.

VII. A(s) devedora(s) é(ão):

Resposta:

- ☐ () microempresa (ME)
- ☐ () empresa média
- ☐ () empresa grande
- ☒ (X) grupos de empresas
- ☐ () empresário individual

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

VIII. Há litisconsórcio ativo?

Resposta: Sim

VIII.I. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.

Resposta: A todos os integrantes do **GRUPO NUTRISAL** (*em recuperação judicial*).

VIII.II. O Plano de Recuperação Judicial foi unitário ou individualizado?

Resposta: O PRJ apresentado pelas devedoras foi unitário.

IX. Houve realização de constatação prévia?

Resposta: Sim.

X. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05?

Resposta: Não foi identificada, até o corte deste Relatório, realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma do art. 60 da Lei n.º 11.101/2005.

XI. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?

Resposta: Não foi identificada, até o corte deste Relatório, alienação de bens na forma do art. 66 da Lei n.º 11.101/2005.

XII. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



Resposta: Não foi identificada, até o corte deste Relatório, concessão de financiamento à devedora aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



8. FATOS RELEVANTES CORRELACIONADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Para acompanhamento pelo Juízo, pelo Ministério Público e pelos credores, apresentam-se os fatos relevantes do processo, as providências adotadas pelas Recuperandas e as determinações judiciais pertinentes ao período analisado.

A fiscalização dos atos de gestão observará os arts. 6º-A, 64 e 66 da Lei n.º 11.101/2005, os limites da aprovação do plano e as determinações judiciais. As divergências da escrituração deverão ser esclarecidas pelas Recuperandas e pelo responsável técnico, com os documentos de suporte, antes de conclusão sobre a regularidade dos atos correspondentes.

Por fim, registre-se que essa Administração Judicial mantém permanente acompanhamento de fatos que refletem ou são aptos a refletir na preservação e manutenção das atividades empresariais do grupo empresarial em recuperação judicial, bem como das determinações prolatadas, comprometendo-se a atualizar esse juízo, sempre que tomar conhecimento, sobre as ocorrências e acontecimentos que repercutirem nas devedoras.

8.1. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo

A Administração Judicial acompanha a execução do PRJ e as determinações supervenientes. A decisão de movimentação n.º 874 determinou manifestações sobre os protestos, os créditos fiscais e a liquidação de quotas, além da retificação do quadro de credores. O atendimento foi apresentado na

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

movimentação n.º 932, permanecendo sujeitos à apreciação judicial os pedidos subsequentes.

8.2. Dos Bens Essenciais

A decisão de processamento, movimentação n.º 67, reconheceu a essencialidade dos bens relacionados na movimentação n.º 39, arquivo 18. A proteção vinculada ao stay period deve ser distinguida da fiscalização do plano após a concessão da recuperação. As constrições supervenientes são acompanhadas segundo a natureza do crédito e as decisões dos juízos competentes, sem presunção de suspensão universal por prazo indeterminado.

A propósito, espelha-se abaixo a relação dos bens declarados como essenciais a manutenção e soerguimento das atividades empresariais pelo juízo da recuperação judicial:

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO ANOS

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06

BENS DE USO INDUSTRIAL				4.930.047,95
Loja	Imobilizado	Descrição		Valor Atual Bem
1	91	ACRADOR RURAL CYCLOAR PARA SILO VERTICAL COMPL		4.400,00
1	10012	AGO/ARMAZEN	523.123,19	
1	52	ASPIRADOR SUGADOR DE GRAOS 3 DISCOS 15 CV MOD	16.000,00	
1	2098255	BALANCA ELETRONICA 2098 CAP 300 KG SERIE	1.200,00	
1	2095114	BALANCA ELETRONICA, MODELO 2095, CAPACIDADE 12	2.517,70	
1	2095115	BALANCA ELETRONICA, MODELO 2095, CAPACIDADE 12	2.517,71	
1	2098632	BALANCA MODELO 2098 300KGX50G	3.966,55	
1	330F	BOMBA 3CV TRIFASICA BCS-220	4.808,20	
1	484F	BOMBA 3CV TRIFASICA BCS-220	4.808,20	
1	87100	BOMBA CENTRIF. MONO BC 925	2.308,09	
1	90	BOMBA MEDIDORA INDUSTRIAL DUPLA TRIFASICA VAS	3.350,00	
1	6636	BOMBA MONOFASICA 1CV FAMAC NG300	2.556,71	
1	2241	CALANDRA 3MT PRETA	15.999,92	
1	37	CADEIRA USADA	47.500,00	
1	605	CAPTADOR DE PARTICULAS	54.000,00	
1	1031035	CILIND. SOCM C/PED.TRIF.380V EPOXI CS500 G-PANIZ	3.908,51	
1	CL40	CILINDRO DE MISTURA C25 10M³	1.450,00	
1	CL41	CILINDRO DE MISTURA C25 10M³	1.450,00	
1	2558700	COMPACTADOR DE PERCUSSAO	9.887,90	
1	8414	COMPRESSOR 100 PCM PRESSURE	18.016,58	
1	6251	COMPRESSOR DE AR 20/200 MAX SCHULZ	5.100,00	
1	CH327	COMPRESSOR DE AR 40AP3V RCH 425L	14.547,50	
2	83	COMPRESSOR DE AR CSV 20 MAX 200 L	3.500,00	
1	1500	CONJUNTO MOINHO DE MILHO E MISTURADOR DE RAC	12.512,50	
1	4207	CONTROLADOR PROGRAMAVEL TPW04-2248-A	2.663,58	
1	8424	DISPENSADOR ALTERNATIVA DP 160 PEQUENO	3.500,00	
2	10026	DISPENSER NOVO DUPLEX BLACK 10X40L	1.154,54	
1	28247	ECLUSA ROTATIVA CS-E	7.050,92	
2	282473	ECLUSA ROTATIVA CS-E	13.984,01	
1	MH3.1	EIXO MONTADO MISTURADOR HORIZONTAL 1000KG	3.768,47	
1	49	ELEVADOR DE CAÇAMBAS MARCA COMIL MOD EL 1218	21.282,73	
1	8428	ELEVADOR TRANSPORTADOR DE CANECAS ENG-200	2.978,95	
2	71	EMBUTIDORA DE GRAOS MODELO NS6-9200	20.000,00	
1	84233	ENSACADEIRA MECANICA ACO CARBONO TRIFASICA 380	26.833,24	
1	14876	ENSACADEIRA MECANICA ACO CARBONO TRIFASICA 60H	10.678,22	
1	10035	ENSACADEIRA SEMI AUTOMATICA TRIFASICA 60HZ 220V	5.500,18	
2	631	ESPALHADOR, MARCA JAN, MOD. LANCER 1.350	9.000,00	
2	603	ESTACAO DE TRAB STUDIO 1.40XL 40 TERA GIOBEL	1.046,00	
1	333	ESTUFA COM CONTROLE DE TEMPERATURA	5.553,13	
1	88	FILTRO DESIDRATADOR D DIESEL PP 600	3.115,00	
1	16712	GERADOR BUFF 15000 KVA	38.568,65	
1	1950	GERADOR COM CAVALETE DE 40KVA	16.683,27	
1	103132	GERADOR DE ENERGIA A DIESEL 8KVA	4.866,34	
1	11361	HELICOIDE	11.270,60	
1	854231	HIN SIEMENS KTR900 BASIC 6AV2123	4.810,08	
1	419	INDICADOR DE PESAGEM 3104C3	3.320,45	
1	12193	INDICADOR DE PESAGEM MOD. 3107CP C/ SUP	3.497,00	
1	60	MAQUINA DE COSTURA SACARIA	1.200,00	
1	3001	MAQUINA DE JATO PRESSURIZADA MOD BIP-300	9.791,58	
1	1250	MAQUINA SOFT 900 540RPM 50CV	6.333,09	
1	6	MATRIZ 1,88 MM ENG-2000	3.171,51	

1	79	MATRIZ 4,50 MM ENG-2000	3.071,01
1	21	MATRIZ GH-2000	4.083,23
1	750100044	MISTURADOR DE RACAO MARCA FERRAZ	34.999,88
1	28009	MOINHO DE MARTELO PARA GRAOS E FARELOS	33.194,25
2	280009	MOINHO DE MARTELO PARA GRAOS E FARELOS	65.834,02
1	58	MOINHO TRITURADOR ENG-2000 C/SISTEMA DE EXAUST	27.160,00
1	218	MONITOR DELL 21.5 PL SE2222H	2.055,00
1	210AXKP	MONITOR DELL 21.5 PL S2721DS	1.658,50
1	68462	MOTOBOMBA FNB-IN 30CV FFG30 TRIFASICO	23.859,35
1	1440	MOTOBOMBA FNB 1-IN T25, DCV-230MM	19.664,48
1	1527	MOTOR DRN100LP6/BES/FI	4.185,76
1	741	MOTOR TRIF. 15CV 4 POLOS 220/380V IR3	3.791,57
1	2874	MOTOR TRIF. 5CV 4 POLOS 220/380/440 AR	1.441,20
1	1647	MOTOREDUTOR FA37/G DRN100L4	4.349,77
1	1648	MOTOREDUTOR FA37/G DRN100L4	4.349,77
1	1649	MOTOREDUTOR FA37/G DRN100L4	4.349,77
1	1650	MOTOREDUTOR FA37/G DRN100L4	4.349,77
1	1651	MOTOREDUTOR FA37/G DRN100L4	4.349,77
1	1652	MOTOREDUTOR FA37/G DRN100L4	4.349,77
1	1653	MOTOREDUTOR FA37/G DRN100L4	4.349,77
1	1654	MOTOREDUTOR FA37/G DRN100L4	4.349,77
1	1655	MOTOREDUTOR FA37/G DRN100L4	4.349,77
1	1656	MOTOREDUTOR FA37/G DRN100L4	4.349,77
1	1657	MOTOREDUTOR FA37/G DRN100L4	4.349,77
1	1658	MOTOREDUTOR FA37/G DRN100L4	4.349,77
1	1547	MOTOREDUTOR FA37/G DRN1132P4	8.299,00
1	1548	MOTOREDUTOR FA37/G DRN1132P4	8.299,00
1	1537	MOTOREDUTOR FA67/G DRN112MP4/BE11	8.148,16
1	1538	MOTOREDUTOR FA67/G DRN112MP4/BE11	8.148,16
1	1539	MOTOREDUTOR FA67/G DRN112MP4/BE11	8.148,16
1	1636	MOTORREDUTOR COROA E ROSCA SEM FIM	4.072,48
1	1637	MOTORREDUTOR COROA E ROSCA SEM FIM	4.072,48
1	1638	MOTORREDUTOR COROA E ROSCA SEM FIM	4.072,48
1	1639	MOTORREDUTOR COROA E ROSCA SEM FIM	4.072,48
1	1640	MOTORREDUTOR COROA E ROSCA SEM FIM	4.072,48
1	1641	MOTORREDUTOR COROA E ROSCA SEM FIM	4.072,48
1	1642	MOTORREDUTOR COROA E ROSCA SEM FIM	4.072,48
1	1643	MOTORREDUTOR COROA E ROSCA SEM FIM	4.072,48
1	1644	MOTORREDUTOR COROA E ROSCA SEM FIM	4.072,48
1	1645	MOTORREDUTOR COROA E ROSCA SEM FIM	4.072,48
1	1	MOTORREDUTOR EIXOS PARALELOS	2.662,50
2	2	MOTORREDUTOR EIXOS PARALELOS	2.737,50
1	307	MOTORREDUTOR EIXOS PARALELOS	2.662,50
1	308	MOTORREDUTOR EIXOS PARALELOS	5.325,00
1	1659	MOTORREDUTOR ENGRENAGENS HELICOIDAIS V07 132	8.831,49
1	1646	MOTORREDUTOR FA67/AG	4.823,87
1	50040	MOTORREDUTOR VERTIMAX	3.738,57
1	11PM	NIR - ANALISADOR RAPIDO P/ MEDICOS DE MULTIPAR	276.156,38
1	4371	PALET MANUAL HIDRULICA 3 TONE	1.136,03
1	53634	PARTE FABRIL	41.724,71
1	53633	PARTES FABRIL	24.505,80
1	3215	PARTES MONTAGEM FABRICA RACAO	168.769,49
1	4561	PE PARA SILO	114.943,94

MOVEIS, INFORMATICA E BENS DE USO ADMINISTRATIVO				318.506,25
Loja	Imobilizado	Descrição		Valor Atual Bem
1	8045	AR CONDICIONADO ECOPOWER FRIO ELGIN COM EVAP.		4.354,91
2	32	AR CONDICIONADO 24.000BTU MIDEA WALL LUNA (38 MLCB24M	1.880,00	
1	2670	AR CONDICIONADO COM EVAP. ECO GARDEN-GREE	2.512,10	
1	2671	AR CONDICIONADO COM EVAP. ECO GARDEN-GREE	2.512,10	
1	2672	AR CONDICIONADO COM EVAP. ECO GARDEN-GREE	2.512,10	
1	2673	AR CONDICIONADO COM EVAP. ECO GARDEN-GREE	2.512,10	
1	70221	AR CONDICIONADO ECO GARDEN - EVAP	7.616,00	
1	7090	AR CONDICIONADO ECO GARDEN COM EVAP	2.133,98	
1	7091	AR CONDICIONADO ECO GARDEN COM EVAP	2.133,98	
2	476385	AR CONDICIONADO EVAP 9.000 BTU SPRINGER FRIO	1.074,34	
1	7023	AR CONDICIONADO GREE 12000BTUS ECO GARDEN	1.252,77	
1	7022	AR CONDICIONADO GREE 12000BTUS ECO GARDEN COM EVAP.	1.252,77	
1	7026	AR CONDICIONADO GREE 12000BTUS ECO GARDEN	1.919,39	
1	7030	AR CONDICIONADO GREE 24000BTUS ECO GARDEN COM EVAP.	2.311,92	
1	7031	AR CONDICIONADO GREE 24000BTUS ECO GARDEN COM EVAP.	2.311,92	
1	7032	AR CONDICIONADO GREE 24000BTUS ECO GARDEN COM EVAP.	2.311,92	
1	7066	AR CONDICIONADO GREE G-TOP COM EVAP	1.531,77	
1	7064	AR CONDICIONADO GREE G-TOP COM EVAP	1.501,51	
1	7065	AR CONDICIONADO GREE G-TOP COM EVAP	1.598,48	
1	7117	AR CONDICIONADO GREE G-TOP COM EVAP	2.938,18	
1	117399	AR CONDICIONADO GREE HW 18K COM EVAP	2.000,59	
1	7027	AR CONDICIONADO GWIC18QD-D3NNB4C/ ECO GARDEN COM EVAP	2.111,75	
1	7109	AR CONDICIONADO INVERTER - GREE COM EVAP	1.866,89	
1	7113	AR CONDICIONADO INVERTER - GREE COM EVAP	2.235,14	
1	7116	AR CONDICIONADO INVERTER - GREE COM EVAP	2.758,68	
1	1004	AR CONDICIONADO VE12F - ECOTURBO EVAP V12F - FRIO	1.157,12	
1	1024	AR CONDICIONADO VE18F ECOTURBO FRIO	1.579,70	
1	8433	BANQUETA STOOL 3023 BRANCA	780,00	
1	4203	BARREIRA AUTOMATICA K1 UNIVERSAL	2.461,76	
2	7	BEBEDOURO CANOAS SOLT 220V	2.513,28	
1	K100L2	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX AQUAMAX	2.879,60	
2	35	CAMARA FRIA	15.000,00	
2	2112	CAMERA CANHAO 30M INT VHD 3230 3,6MM FULL HD	101,19	
1	75	CATRACA LUMEM CARD V COM TCP/IP BIO-BARR	102,11	
1	102	CATRACA TORNIQUETE	9.192,00	
1	CAT08F30000	CATRACA VR CONTROLE DUPLIO FACIL	6.578,26	
1	16129	CONJ RACK SERVIDOR COMPLETO 04U	1.472,59	
1	26324	CONJ RACK SERVIDOR COMPLETO 06U	1.472,59	
1	400114	CONTROLE DE ACESSO FACIAL 3S-IP65	3.197,26	
1	400115	CONTROLE DE ACESSO FACIAL 3S-IP65	3.197,26	
2	1320	DVR 16CH MHDX 3116 FULL HD	191,53	
2	819	GEFORCE 4GB DDR5 128BT1 7008MHZ GTX 1050	128,74	
2	76	GRAVADORA DVR STAND ALONE 16 CANAIS 8316	000,00	
1	96	IMPRESSORA LASER MFC7460	1.044,56	
1	98	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 89120W	2.205,05	
1	19076042	MAQUINA DE CAFE ESPRESSO NAVIGLIO	4.037,50	
1	8432	MESA COM CREDENZA UP E CADEIRA TRAPEZIO BELO	2.463,63	
2	295	MESA NOBLESSE 1,80 TAMPO VIDRO AREZZO MOBITEC	1.404,00	
1	4551	MESA VIBRATORIA 2X1 M - TRIFASICA 380V	7.962,05	
1	2023	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3000	3.078,89	
1	2024	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3000	3.078,89	

1	8436	PELETIZADORA ENG-2000	27.500,00
1	8437	PENEAIRIA OSCILANTE ENG-2000	1.375,00
1	2240	PLAINA ZOCCA MODELO CCZ650 N 2240 MOTOR 3VC AN	15.999,92
1	37	QUADRO DE PROTEÇÃO E COMANDO PARA 39 MOTORE	139.000,00
1	38	QUADRO PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTENCIA DE 5	9.000,00
1	5440060	RACHADOR DE LENHA 2300W 220V 7TON V 145	4.562,20
1	30-3	READLER E COMPONENTES	44.458,29
1	30-1	READLER E COMPONENTES	130.166,67
1	30-2	READLER E COMPONENTES	130.166,67
1	335	REBOBINADEIRA DE MOTORES COM INVERSOR 3CV 380V	4.442,67
1	79	RES. TUBULAR COMPLETO 20.620LA 1.910 MM	360,93
1	8415	RESFRIADOR VERT ENG-2000	16.041,45
2	230591	ROTOR PARA MOINHO MT	2.985,33
2	23059	ROTOR PARA MOINHO MT DE 75 A 100CV	1.505,02
1	2500	SCOOTER ELETRICA NEW LIFE PRO 2000W C/BATERIA DE	8.030,00
1	479	SENSOR OTICO BANNER-RECEPTOR (C3-5102)	1.792,62
1	1502	SILO ARMAZENAGEM	325.691,67
1	3037	SILO ARMAZENAGEM D55500	154.586,73
1	51	SILO METALICO ELEVADO MARCA COMIL MOD 5,4506	21.938,36
1	4122-1	SILO PULMAO	43.416,62
1	4122	SILO PULMAO	124.825,38
1	7309	SILO PULMAO ENG-2000	2.062,50
1	11	SILO PULMAO QUALINOVA	106.875,00
1	12	SILO PULMAO QUALINOVA	106.875,00
1	13	SILO PULMAO QUALINOVA	106.875,00
1	4122	SILO PULMAO QUALINOVA	100.612,50
1	4123	SILO PULMAO QUALINOVA	105.750,00
1	41222	SILO PULMAO QUALINOVA	100.612,50
1	41222	SILO PULMAO QUALINOVA	133.791,75
1	41222	SILO PULMAO QUALINOVA	133.791,75
1	2890	SILO RACAO D2890-03 AN 24.81M3	15.988,32
1	163	SILO SECADOR DE GRAOS C/ AERACAO FORCADA	519.000,00
1	376	SIST ELET R DE PESAGEM C/ GERENCIAMENTO SERIE 107	11.800,00
1	A1000190	SISTEMA DE DOSAGEM POR MEDIDOR ELETROMAGNET	15.266,62
1	39	SISTEMA DE SUPERVISAO E MONITORAMENTO DE ACRA	37.000,00
1	606	SISTEMA ELETRONICO DE PESAGEM C/ GERENCIAMENTO	57.500,00
1	10022887	SISTEMA ELETRONICO DE PESAGEM SERIE 13192001	15.014,93
2	817	SWITCH 24P 10/100/1000 2PSPF 1920S JL381A- HPE	165,49
1	2242	TORNO NARDINI 3MT S2-500	51.600,00
1	8504	TRANSFORMADOR 300KA 15KV 3F 380/220V 13800V	7.376,84
1	95	TRANSFORMADOR DIGITAL WORD- 1.05 KVA	2.520,00
1	22515	TRANSFORMADOR DIST. TRIF. 225KVA 13.8KV 380/220V	21.850,00
1	50015	TRANSFORMADOR DIST. TRIF. A OLEO 500KVA 13.8KV	42.500,00
1	50	TRANSPORTADOR DE CORRENTES TIPO REDLER MARCA	2.812,97
1	62-1	TURBINA PARA TERMONEBULIZADOR	2.176,90

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

stenius.go

stenius.go

(62) 99147-3559

1021 99991-7379

1	215	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3080	3.630,64
1	210	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3080	1.690,29
1	211	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3080	1.690,29
1	212	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3080	1.690,29
1	570	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3080	9.825,28
1	578	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090	2.231,61
1	581	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090	2.231,61
1	580	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 CORE I5 - 10500T	2.063,39
1	582	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 CORE I5-10500T	2.063,39
1	583	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 CORE I5-10500T	2.063,39
1	584	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 CORE I5-10500T	2.063,39
1	585	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 CORE I5-10500T	2.063,39
1	586	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 CORE I5-10500T	2.063,39
1	5581	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 CORE I5-10500T	2.063,39
2	514	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9010 DESKTOP	3.754,12
1	213	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL G3	3.624,38
2	8471	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL INSPIRON 15 5567	3.261,15
1	571	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 15 310	2.482,14
1	214	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 15 3500	10.744,24
1	219	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 15 3510	2.934,52
1	220	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 15 3510	2.934,53
1	217-1	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 15 3510	3.183,98
1	218-1	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 15 3510	3.183,99
1	212-1	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 15 3510	3.199,00
1	213-1	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 15 3510	3.199,00
1	214-1	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 15 3510	3.199,00
1	215-1	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 15 3510	3.199,00
1	216-1	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 15 3510	3.199,02
1	211-1	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 15 3510	3.001,85
1	210-1	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 15 3510	3.001,87
1	217	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 15 5510	2.489,89
1	216	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 15 5510	3.136,91
1	97	MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER 8157 DN	12.780,00
2	301	NAS IOMEGA STORCENTER PX4-300 D SC 1 2TB 35978	6.086,96
2	305	NORBACK APC SUA 3000	2.686,70
2	822	NORBACK SMC3000XLBIBR 3K V A SMARTUPSBR	2.894,87
1	1209	PARABOLICA SOLIDA UHP 5.8GHZ P. DUPLA	2.332,40
1	A6994465	PENTE MEMORIA RAM DELL 16 GB	1.675,47
1	1210	RADIO PTP AIRBIBER ANTENA 5GHZ CANAIS C/100MHZ	6.542,20
1	123	RASPADOR DIANTEIRO ENG-2000	697,74
1	210-AYNB	SERVIDOR DELL POWER-EDGE R750 (2X XEON GOLD 5315Y)	22.165,04
2	299	SERVIDOR POWEREDGE R210II	4.800,95
2	298	SERVIDOR POWEREDGE R720	16.541,45
1	211-AYNB	TRILHOS READYRAILS SLIDING SEM BRACO ORGANIZADOR	1.705,29

Ademais, por força da decisão prolatada na movimentação n.º 160, reconheceu ainda a essencialidade da importância de R\$ 437.785,28 (quatrocentos e trinta e sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), constrita em conta bancária da AGRO-TAURUS BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO, AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES, por determinação prolatada pelo juízo da 4ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros/SP (autos n.º 1010675-35.2024.8.26.0011).

8.3. Das Movimentações Recentes e Pendências Processuais

Os atos supervenientes relevantes à fiscalização do plano e às providências pendentes, até a movimentação n.º 985, de 08/10/2026, estão sintetizados no quadro abaixo:

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Data	Evento	Peticionante	Descrição
17/12/2025	662	JUÍZO	Delimitação da competência relativa às constrições na execução do Banco Safra e comunicação à 30ª Vara Cível de Goiânia.
18/03/2026	758	JUÍZO	Intimação sobre os requerimentos de atualização do quadro e cancelamento de protestos.
25/04/2026	806	JUÍZO	Individualização dos protestos e comprovação da concursabilidade.
25/05/2026	871	TJGO	Comunicação do julgamento que manteve as ressalvas às cláusulas do PRJ.
25/06/2026	874	JUÍZO	Retificação do quadro; manifestações sobre protestos, crédito fiscal e quotas; reiteração do ofício.
13/07/2026	932	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	Manifestação e apresentação do quadro retificado.
17/07/2026	934	MUNICÍPIO DE RIO VERDE	Manifestação sobre o crédito tributário declarado de R\$ 555.440,52.
01/09/2026	981	ESTADO DE GOIÁS	Notícia de dívida ativa de R\$ 96.731,31.
08/09/2026	983	CONAB	Manifestação delimitada à sua posição no quadro, com ressalva recursal.
08/10/2026	984	RECUPERANDAS	Requerimento de homologação do quadro e providências sobre protestos e constrições.
08/10/2026	985	2ª VARA CÍVEL DE RIO VERDE	Comunicação referente ao cumprimento de sentença n.º 5336409-93.2022.8.09.0137.

8.4. Do acompanhamento do cumprimento do plano

A homologação do PRJ não equivale à quitação dos créditos. A fiscalização deverá acompanhar as obrigações vencidas e vincendas, as condições de pagamento por classe, os períodos de carência, os encargos, as adesões às modalidades especiais e as ressalvas da sentença. Para as Classes II, III e IV, a sentença reproduz as condições gerais de deságio de 95%, carência de 36 meses e pagamento em dez parcelas anuais, observadas as condições específicas e o plano efetivamente homologado.



Esta Administração Judicial solicitará às Recuperandas, por Termo de Diligência, a planilha de controle do cumprimento do PRJ, com identificação de cada credor, valor reconhecido, condições aplicáveis, vencimentos, valores pagos e saldo, acompanhada dos comprovantes bancários e de justificativas para eventuais diferenças. O controle deverá abranger também as obrigações não pecuniárias e as comunicações aos credores. Necessária conferência documental dos pagamentos antes de conclusão sobre a adimplência.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | 1621 2020-2475

(62) 99891-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A recuperação judicial do Grupo Nutrisal permanece em fase de fiscalização do PRJ homologado, com aprovação assemblear em 24/04/2025 e concessão em 23/09/2025, movimentação n.º 487. As ressalvas ao plano foram mantidas nos pronunciamentos posteriores, e a Administração Judicial prossegue no acompanhamento das atividades e das obrigações recuperacionais.

A atualização do quadro de credores foi determinada na movimentação n.º 874 e apresentada por esta Administração Judicial na movimentação n.º 932. O quadro concursal apresentado totaliza R\$ 35.620.863,60. Os pedidos formulados pelas Recuperandas na movimentação n.º 984 e as comunicações relativas às constrições permanecem sujeitos à apreciação dos juízos competentes.

As controvérsias relativas a protestos e constrições exigem exame individualizado dos títulos, da sujeição do crédito e dos comandos judiciais. A decisão de movimentação n.º 662 delimitou a atuação do juízo da execução, e a movimentação n.º 874 determinou a reiteração da comunicação pertinente.

A União informou regularidade fiscal válida na data de sua manifestação de movimentação n.º 930. O Município de Rio Verde declarou crédito tributário de R\$ 555.440,52, discutido na movimentação n.º 934, e o Estado de Goiás noticiou dívida ativa de R\$ 96.731,31 na movimentação n.º 981. Os dados exigem conciliação por contribuinte e competência; a validade histórica de certidão não substitui atualização fiscal mensal.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

O acompanhamento do plano será instruído pela planilha individualizada de obrigações e pelos comprovantes, a serem requisitados por Termo de Diligência, sem declaração de adimplemento baseada exclusivamente na homologação ou na apresentação da escrituração.

Noutra vertente, esta Administração Judicial mantém interação com o GRUPO NUTRISAL (em recuperação judicial) para o aperfeiçoamento da dinâmica dos trabalhos e o regular acompanhamento da fase de supervisão do Plano de Recuperação Judicial homologado. Permanece indispensável o atendimento integral e tempestivo do fluxo de informações e do envio de dados pelas devedoras, de modo a viabilizar a fiscalização das atividades, das obrigações recuperacionais e da situação econômico-financeira das Recuperandas.

A análise econômico-financeira abrange maio a agosto de 2026 e mantém a identificação das duas sociedades, bem como a agregação aritmética de seus saldos.

Os resultados agregados foram R\$ 96.728,51 em maio, -R\$ 46.186,59 em junho, R\$ 61.216,18 em julho e R\$ 492.200,31 em agosto, totalizando R\$ 603.958,41. A 2F não registrou faturamento nas quatro competências. Os balanços patrimoniais das Recuperandas não estão conciliados nas competências examinadas, e a movimentação dos resultados em relação ao patrimônio líquido exige documentação complementar, conforme detalhado no tópico 6. A regularização deverá compreender balanços retificados, balancetes, Razão, DMPL e memória de conciliação, sem prejuízo dos esclarecimentos operacionais e fiscais igualmente apontados.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

O passivo extraconcursal não deve ser inferido da simples agregação das obrigações contábeis. Sua apresentação requer identificação dos créditos não sujeitos, dos títulos, das garantias e das decisões aplicáveis, com conciliação da posição mensal.

A fiscalização prosseguirá quanto ao cumprimento do PRJ, à regularização das informações contábeis, à conciliação do quadro de credores e à apreciação das providências supervenientes. A análise das demonstrações não autoriza conclusão definitiva sobre a viabilidade ou sobre o pagamento das obrigações sem suporte documental.

Diante destas circunstâncias, requer-se:

- 1) A juntada deste relatório elaborado por este Administrador Judicial, neste apenso, com base nos dados, documentos e informações até então disponibilizados pelo **GRUPO NUTRISAL**, a fim de facilitar o acesso e evitar tumulto no processo principal;
- 2) A intimação das devedoras para que apresentem, também por meio de apenso incidental, as contas demonstrativas mensais de suas atividades empresariais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, conforme determinado na decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial e previsto no inciso IV, do art. 52, da Lei n.º 11.101/2005;

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



3) A intimação do Ministério Público, Credores e Devedoras e demais interessados.

As principais informações sobre a recuperação judicial do **GRUPO NUTRISAL** (*em recuperação judicial*) estão disponíveis no sítio eletrônico desta Administração Judicial (www.stenius.com.br/grupo-nutrisal/), pelo e-mail cincoscontrollerrjs@stenius.com.br ou pelos telefones e WhatsApp (62) 2020-2475 e (62) 99991-7379. Esses canais permitem o acesso dos credores e demais interessados às informações do procedimento, em cumprimento ao art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, da Lei n.º 11.101/2005, observadas as restrições de acesso previstas no art. 189 do CPC, quando aplicáveis, e as determinações do Juízo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia-GO, data da assinatura digital

STENIUS
LACERDA
BASTOS:4389172
1153

Assinado de forma digital
por STENIUS LACERDA
BASTOS:43891721153
Dados: 2026.10.14
21:10:02 -03'00'

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA

STENIUS LACERDA BASTOS

Administrador Judicial

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 15/10/2026 09:10:06



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2026 21:12:47

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087615432563873177112570, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go